



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2023

Sistema Registro de Preços

EDITAL

1. INTRODUÇÃO

1.1 O Município de Paty do Alferes, por intermédio da Secretaria de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **03 de fevereiro de 2023, às 11:00 horas de Brasília-DF**, a Comissão de Pregão nomeada pela Portaria n.º 011/2023 – GP de 05 de janeiro de 2023, da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, Centro, nesta cidade, receberá e abrirá as propostas no Sistema do COMPRAS BR, pelo **sítio www.comprasbr.com.br**, que permitirá a participação dos interessados no **Pregão Eletrônico n.º 004/2023**, do tipo **menor preço por item**, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, em decorrência da autorização do gestor das despesas no Processo **n.º 7104/2022**, observando-se o disposto nas Leis Federais n.º 8.666/93, 10.520/02 e LC 123/06 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e alterações posteriores e as disposições previstas no presente EDITAL e seus anexos que são partes integrantes do presente.

1.2 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores ao início da licitação, no seguinte endereço: Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, Centro, Paty do Alferes/RJ, de 12h até 18h, por meio do telefone (24) 2485-1234 ou pelo e-mail **dilicon@patydoalferes.rj.gov.br**

1.3 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **<https://comprasbr.com.br>** e **www.patydoalferes.rj.gov.br**.

1.4 A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO VI do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.5 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no COMPRAS BR e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2. OBJETO

2.1 O objeto do presente Pregão Eletrônico é o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES/ LEITES, EM ATENDIMENTO AOS MUNÍCIPIES CADASTRADOS JUNTO À ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NOVAS DEMANDAS**, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, conforme as especificações contidas na **Proposta de Preços e no Termo Referência**.

2.2 Os objetos do registro de preços poderão ser adquiridos pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme constante do **Anexo II**.

2.2.1A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida por quaisquer órgãos ou entidades do Estado e Município (s), que não tenha (m) participado do certame licitatório, ora denominados **ÓRGÃOS ADERENTES**.

2.3 O quantitativo decorrente da contratação pelos **ÓRGÃOS ADERENTES** não ultrapassará, na totalidade, ao dobro de cada item da ata de registro de preços e nem poderá exceder, por **ÓRGÃO**



ADERENTE, a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de cada item desta licitação, registrados na Ata de Registro de Preços para o **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

2.4 É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze)** meses, contados a partir da data de assinatura da Ata.

3.2 O quantitativo dos itens indicados na **Proposta de Preços** são meramente estimativos e não implicam em obrigatoriedade de contratação pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

3.3 A execução da contratação da ata de registro será realizada conforme previsto no Termo de Referência.

4. ABERTURA

4.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo(a) Pregoeiro(a) designado(a), a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

4.2 Ocorrendo Ponto Facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeçam a realização deste certame na data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 Estima-se o valor total em **R\$ 1.030.004,60 (um milhão, trinta mil, quatro reais e sessenta centavos)**.

5.2 Os recursos necessários para contratação da ata de registro de preços correrão por Natureza de Despesa, do Programa de Trabalho e Fontes de Recursos do Município de Paty do Alferes.

6. DO JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO:

6.1 A presente licitação é do tipo menor preço por item, sendo que o julgamento das propostas será realizado conforme as quantidades, as especificações, os detalhamentos e as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

6.2 Quaisquer tributos, custos e despesas, diretas ou indiretas, deverão estar inclusos na Proposta de Preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a essa, a qualquer título, ou seja, não será considerado pela Comissão de Pregão pedido de alteração, complementação, retificação ou cancelamento, parcial ou total, da proposta apresentada.

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1 A participação neste Pregão é para empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

7.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de



07 de agosto de 2014.

7.3 Será vedada a participação de empresas:

- a)** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b)** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c)** Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
- d)** Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.

7.4 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

7.4.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

7.4.1.1 Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

7.4.1.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

7.4.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

7.4.3 Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

7.4.4 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7.4.5 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

7.4.6 Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

7.4.7 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

7.4.8 Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

7.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.



8. CREDENCIAMENTO

8.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no próprio Sistema do COMPRAS BR, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

8.2 O cadastro no COMPRAS BR deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasbr.com.br.

8.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

8.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

8.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no COMPRAS BR e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 12 do edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 12 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.3 Os licitantes poderão cadastrar suas Propostas e Habilitação no Sistema até 01 (um) minuto antes do início da sessão.

9.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

9.5 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.6 Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.7 Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **descrevendo**



detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.

9.8 A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

9.9 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Paty do Alferes.

9.10 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.11 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.12 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1 No dia xx de xxxx de 2023, às xx:xx horas de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

10.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

10.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

10.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item.



10.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.8 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

10.9 A etapa de lances da sessão pública terá **duração inicial de 10 (dez) minutos**. Após esse prazo, e havendo o último lance nos 02 (dois) último minutos o Sistema abrirá mais 02 (dois) minutos de lances e assim sucessivamente.

10.10 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente no chat.

10.11 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.12 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.13 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.14 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.15 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.16 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

10.16.1 No país;

10.16.2 Por empresas brasileiras;

10.16.3 Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.16.4 Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

10.17 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

10.18 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das



previstas neste Edital.

10.19 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.20 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.21 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

11.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

11.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

11.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

11.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



12. DA HABILITAÇÃO

12.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

- a) registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;
- b) registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração;
- d) caso os responsáveis não constem no contrato social, documento que indique a responsabilidade pela administração;
- e) no caso de sociedades anônimas, cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações;
- f) cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

12.2 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) (Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e da Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional – PGFN), conforme Portaria MF nº 358/14);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante (ICMS);
- d) Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa (Procuradoria Geral do Estado - PG-5), somente para as empresas sediadas ou domiciliadas no Estado do Rio de Janeiro;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio da licitante (ISS);
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista (CNDT);
- h) Declaração de que a licitante não possui débitos perante o Município de Paty do Alferes, o que será comprovado na assinatura do contrato ou na realização do empenho (ANEXO IV).

12.3 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a) Licença de Funcionamento, conferida pelo Órgão Sanitário municipal/estadual, dentro do prazo de validade.

12.3.1 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



12.3.2 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

12.4 Deverá apresentar ainda a Declaração Unificada conforme modelo. **(ANEXO IV).**

12.4.1 Na ausência da Declaração Unificada elencada no item 12.3, considera-se válida as Declarações devidamente preenchidas e dispostas no campo próprio do sistema eletrônico, sendo que a Declaração Unificada será solicitada como documento complementar pelo pregoeiro.

12.5 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

12.6 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.7 O não atendimento das exigências constantes do item 12 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

12.8 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12.9 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

13 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO ATUALIZADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DA HABILITAÇÃO

13.4 Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASBR, a **PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o pregoeiro fará uso de a ferramenta "SOLICITAR ANEXO", devendo o licitante anexar o documento utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.

13.5 Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital **e já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo mínimo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

13.6 O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada, no prazo estipulado pelo Pregoeiro, de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 9h às 12h e das 13h30min às 17h30min**, contados da convocação.

13.7 Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: **dilicon@patydoalferes.rj.gov.br**. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Paty do Alferes quanto do emissor.

13.7.1 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo



de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.

13.7.1.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

13.7.2 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**

13.7.3 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

13.8 A proposta deverá conter:

13.8.1 Proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo V do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;

13.8.2 Preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

13.8.3 Indicação/especificação do material e marca;

13.8.4 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

13.8.5 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

13.8.6 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais (0,00).

13.8.7 A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.

13.8.8 O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

13.8.9 A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

13.9 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

14 DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL



14.4 A documentação de habilitação, constante no item 12, **caso solicitada pelo pregoeiro**, deverá ser encaminhada em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser apresentadas no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Rua Coronel Manoel Bernardes, 157, Centro, Paty do Alferes, RJ, Cep: 26950-000**. Aos cuidados do Departamento de Licitações e Contratos. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

14.5 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

14.6 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

15 RECURSOS

15.4 Declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

15.5 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

15.6 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

15.7 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: <https://comprasbr.com.br/>

15.8 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo

15.9 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 5 (cinco) dias para:

15.9.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

15.9.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão;

15.9.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

15.10 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.11 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

15.12 Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.



16 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.4 A sessão pública poderá ser reaberta:

16.4.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.4.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.5 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

16.5.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.5.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no COMPRAS BR, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.4 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

17.4.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

17.5 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

17.5.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

18 DO PAGAMENTO

18.4 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

18.5 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA E FEDERAL) em validade para o pagamento.

18.6 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

18.7 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato



atribuível ao CONTRATADO, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo **IGPM**, e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado **pro rata die**, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês **pro rata die**.

18.8 O contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e de acordo com o empenho recebido e no CNPJ do solicitante.

19 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

19.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

19.2 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da impugnação.

19.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

19.4 Fica estipulado que qualquer cidadão é parte legítima para impugnação do presente edital, respeitado o estabelecido no artigo 41, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

20. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

20.1 Dentre outras atribuições inerentes à licitação, cabe ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

- a) gerenciar a ata de registro de preços;
- b) acompanhar constantemente a flutuação dos preços no mercado de modo a manter a vantagem;
- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- d) gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da Ata de Registro de Preços e orientar os procedimentos dos **ÓRGÃOS ADERENTES**.

21. A CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO GERENCIADOR

21.1 A Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso para futura contratação, nos termos definidos no **Termo de Referência (Anexo II)**.

21.2 A contratação com o fornecedor registrado não é obrigatória e será realizada de acordo com a necessidade do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

21.3 Compete ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as ações necessárias para as suas próprias contratações, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

21.4 A contratação realizada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** será formalizada por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62, da Lei nº 8.666/1993.

21.5 O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá verificar a manutenção das condições de habilitação e proceder à consulta ao Cadastro de Fornecedores do PMPA.

21.6 O fornecedor registrado deverá manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições exigidas na licitação, inclusive as referentes à habilitação e às condições de participação.

22. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO ADERENTE



22.1 O **ÓRGÃO ADERENTE** poderá, mediante prévia anuência do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, desde que devidamente comprovada a vantagem em sua utilização por meio da realização de pesquisa de mercado, aderir a Ata de Registro de Preços.

22.2 O fornecedor beneficiário não está obrigado a aceitar o fornecimento decorrente da adesão pelo **ÓRGÃO ADERENTE**.

22.3 Desde que o fornecimento objeto da adesão não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumida com o **ÓRGÃO GERENCIADOR** o fornecedor poderá contratar com o **ÓRGÃO ADERENTE**.

22.4 Após a autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o **ÓRGÃO ADERENTE** deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, devendo cumprir as atribuições inerentes e demais orientações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

22.5 O **ÓRGÃO ADERENTE** deverá verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor e proceder à consulta ao Cadastro de Fornecedores da PMPA.

23. Compete ao ÓRGÃO ADERENTE:

- a) aceitar todas as condições fixadas na Ata de Registro de Preços;
- b) realizar os pagamentos relativos às suas contratações;
- c) os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
- d) a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo informá-las ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

23.1 O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá zelar para que o quantitativo total das contratações pelos **ÓRGÃOS ADERENTES**, observando o limite fixado nos **itens 2.3 e 2.4** deste Edital.

24. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

24.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) forem descumpridas as condições da ata de registro de preços;
- b) não for retirada a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

24.1.1 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d do **item 24.1** será formalizado por despacho do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, assegurado o contraditório e a ampla e prévia defesa.

24.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.



25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

25.1 A inexecução da entrega, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o **CONTRATADO**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá (ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

25.2 A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

25.3 Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser considerados para a sua fixação.

25.4 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão contratante, podendo ser aplicado pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

25.4.1 Ressalvada a hipótese descrita no **item 25.4**, cabe ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** aplicar as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

25.5 As sanções, previstas no **item 25.1**, serão impostas na forma do que dispõe o decreto nº 5751/2019.

25.6 A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa da Ata, garantido o contraditório e a defesa prévia.

25.7 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata dentro do prazo estipulado pela Entidade, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas.

25.8 As penalidades previstas no **item 25.1** também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

25.9 As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

25.10 Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a PMPA enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

26. ACEITAÇÃO DO OBJETO

26.1 Executado a Ata de Registro de Preços, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93.



27. DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

27.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.

27.3 No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

27.4 O Pregoeiro manterá em seu poder, até a formalização da Ata de Registro de Preços com o adjudicatário, os envelopes de habilitação fechados dos licitantes que não tiveram seus documentos analisados. Após, e desde que não haja recurso administrativo pendente, ação judicial em curso ou qualquer outro fato impeditivo, os licitantes deverão ser notificados a retirar os envelopes de habilitação, no prazo de 60 (sessenta) dias. Se houver recusa expressa ou tácita do interessado, o Pregoeiro estará autorizado a inutilizá-los.

27.5 À critério do Pregoeiro, poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

27.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do término.

27.7 Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda a realidade dos fatos.

27.8 A homologação do resultado desta licitação não importará direito à contratação.

27.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Autoridade Competente, com auxílio do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

27.10 Os materiais fornecidos pela **CONTRATADA** somente serão aceitos pela Secretaria requisitante se estiverem estritamente de acordo com o especificado no Termo de Referência e nas Propostas, que fazem parte do presente Edital, e deverão se encontrar em perfeito estado para uso imediato, não sendo tolerado nenhum produto danificado. Todos os produtos terão que ser de boa procedência.

27.11 A empresa vencedora será convidada a comparecer na sede da Prefeitura, sala da Divisão de Licitações e Contratos, na Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro, Paty do Alferes/RJ, de 12 às 17 horas, para assinar a ata e/ou contrato, no prazo máximo de 48 horas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93, podendo ainda este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. O descumprimento desta determinação implicará nas sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em especial no seu artigo 64, § 2º.

28. Acompanham este edital os seguintes anexos:



- I)** Anexo I – Minuta da Ata de Registro de preços
- II)** Anexo II – Termo de Referência
- III)** Anexo III - Declaração de que a licitante não possui débitos perante o Município de Paty do Alferes
- IV)** Anexo IV – Modelo de Declaração Unificada
- V)** Anexo V – Planilha de Valores
- VI)** Anexo VI – Proposta de Preços
- VII)** Especificação detalhada dos itens

29. O foro central da Comarca do Município de Patydo Alferes - RJ é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Paty do Alferes, 10 de janeiro de 2023.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES CONTRATOS



ANEXO I

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023

Aos _____ do ano de dois mil e vinte e três, o MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 – Centro - Paty do Alferes/RJ, CNPJ 31.844.889.0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado a Rua Capitão Zenóbio da Costa, n.º 123 B - Centro – Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 0204885321 DIC/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 101.339.427-59, nos termos que dispõe o art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal n.º 3776/2013 e a empresa vencedora xxxxxx, neste ato representada pelo seu representante legal xxxxxx, classificada no Pregão Eletrônico n.º 004/2023, processo n.º 7104/2022, resolvem registrar os preços das aquisições no Sistema de Registro de Preços, implantado pelo processo licitatório citado, homologado pelo Prefeito Municipal em xxxxx, conforme relatório de itens ganhos que faz parte desta e observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- OBJETO:

1.1 - A presente Ata tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES/ LEITES, EM ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CADASTRADOS JUNTO À ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NOVAS DEMANDAS**, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, e com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta Detalhe.

2 - DA ENTREGA

2.1 – A cada necessidade de aquisição, o órgão participante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS providenciará a expedição da correspondente solicitação e notificando a empresa para proceder à retirada do empenho.

2.2 - O fornecimento do objeto contratado dar-se-á no prazo máximo de 07 (sete) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pela Secretaria de Ordem Pública.

2.2.1 – Os materiais solicitados deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, Avenida Sesquicentenário, 70.560 – Granja Califórnia – Paty do Alferes, no horário de 08h às 13h.

2.2.2 – Os itens que não atenderem ao objeto ou que não tenham a qualidade minimamente aceitável, serão imediatamente recusados no ato do recebimento.

2.3 – Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas decorrentes do frete, de entrega e outras de qualquer natureza, referente ao objeto licitado, até o local da entrega, para o devido cumprimento das obrigações assumidas na licitação em questão.

3 - VIGÊNCIA

3.1 - A presente Ata entrará em vigor na data da sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, sendo sua eficácia condicionada a publicação no Boletim Oficial do Município de Paty do Alferes, bem como disponível no site oficial do Município de Paty do Alferes (www.patydoalferes.rj.gov.br).



4 - DA VINCULAÇÃO

4.1 - O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no edital do Pregão Eletrônico 004/2023, Processo n.º 7104/2022, observadas as disposições nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e Decreto Municipal 3776/13 e alterações posteriores.

5 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem produtos registrados.
- c) pelo Município, quando caracterizado o interesse público.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas às formalidades legais pertinentes, mediante **CRÉDITO EM CONTA CORRENTE**, devendo a **CONTRATADA** fornecer dados como: nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente.

6.2 – Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada a entrega do material, com a competente Nota Fiscal.

6.3- Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito ao **CONTRATANTE** um desconto “*pro rata die*”, de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE**.

6.4 – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso.

6.5 – O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.

7 – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

7.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.2.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



7.2.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, nos últimos 4 (quatro) meses de vigência da Ata, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- c) promover o reequilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses de fatos imprevisíveis, havendo interesse público;
- d) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.4 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).

7.4.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.5 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

7.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação dos itens ou da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no [art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

8 - OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

8.1 - Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de regularidades fiscais exigidas no edital de licitação respectivo.



8.2 - Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

8.3 - Responder às notificações no prazo estabelecido.

8.4 - Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

8.5 - Responsabilizar-se integralmente pela qualidade do material, nos termos da legislação vigente;

8.6 - Responsabilizar-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, conforme exigência legal;

8.7 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus Anexos;

8.8- Sujeitar-se à fiscalização do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.

8.9 - Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes à execução do objeto.

8.10 - Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte e quaisquer outras adicionais referentes ao objeto contratado, de natureza direta e indireta decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**, incluídos tributos, contribuições e seguros.

8.11 - Utilizar, na execução do objeto, pessoal de comprovada capacidade técnica, de bom comportamento, podendo ser exigida pelo **CONTRATANTE** a substituição de qualquer elemento, cuja capacidade ou comportamento seja julgado, pelo órgão, impróprio ao desempenho.

8.12 - Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio do Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do objeto. O acompanhamento ou fiscalização da instituição não exclui ou reduz a responsabilidade.

9 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d. Tiver presentes razões de interesse público.

9.2 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas asseguradas o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

10 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:

10.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; mediante procedimento administrativo previsto no Decreto Municipal



nº5751/2019.

10.2 - A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, assim como poderá ser suspensa de licitações futuras nesta Prefeitura.

10.3 - A Licitante ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual.

10.4 – A licitante ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial do contrato, sobre o valor correspondente ao montante não adimplido.

10.5 – A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata e/ou contrato, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

11.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4 - Fica reservada a Administração à possibilidade de adquirir os objetos da presente após a assinatura da Ata de Registro de Preços, visando atender suas necessidades.

11.5 - A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente Solicitação de empenho e notificando a empresa para proceder à retirada do mesmo.

11.6 - Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar se recusar a receber a Solicitação de empenho ou não retirá-la no prazo de 03 (três) dias úteis, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições mais próximas do primeiro colocado, e assim por diante.

11.7 - O termo de recebimento assinado no verso da solicitação de empenho feito pela empresa ou preposto legalmente credenciado supre a necessidade de notificação.

11.8 - Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Secretaria Municipal de Administração.



11.9 - Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

11.10 – A divulgação da Ata de Registro de Preços será no Diário Oficial do Município e no portal da internet www.patydoalferes.rj.gov.br.

11.11 - Integram esta Ata o Relatório de Itens ganhos por fornecedor.

Paty do Alferes, xx de xxxxxxxx de 2023.

Representante Legal do Município de Paty do Alferes

Prefeito Municipal

Empresa: xxxxxxxxxxxxxx

Nome do Representante legal



ANEXO II



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

PMPA * Fis.	183
PROCESSO N.º	7104 22
Assinatura	16/11/22

Paty do Alferes, 14 de Novembro de 2022.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

- 1.1. Aquisição de suplementos alimentares em atendimento aos munícipes cadastrados junto a Assistência Social da SMS, e as novas demandas que poderão surgir, sob Registro de Preço, para atendimento pelo período de 12 (doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA/OBJETIVO

- 2.1. A aquisição das fórmulas infantis, dietas e suplementos alimentares é necessária para o atendimento aos pacientes (crianças, adultos e idosos) cadastrados junto a Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde, em estado de vulnerabilidade que são portadores de necessidades nutricionais, alergias ou intolerâncias à proteína do leite, casos de desnutrição e estágio avançado de perda de peso e massa muscular e em casos específicos de câncer para alimentação via sonda.
- 2.2. A falta dos itens para distribuição aos pacientes, pode acarretar no agravamento do quadro clínico levando à insuficiência alimentar.
- 2.3. O quantitativo solicitado tem por base as solicitações médicas dos pacientes cadastrados, para atendimento pelo período de 12 meses, por se tratar de demanda contínua, acrescidos de um quantitativo estimado de 09 latas/mês para atendimento de possível surgimento de novas demandas.
- 2.4. Estas solicitações através do Registro de Preço evitarão os recorrentes processos de compras de mesmo objeto, uma vez que tratam-se de demandas cujos suprimentos deverão ser rápidos, por motivos de deficiência nutricional ou processos alérgicos, e muitas vezes são de uso contínuo.

3. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTOS

- 3.1. Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os pagamentos serão efetuados no prazo de 30(trinta) dias, depois da efetiva entrega do relatório de prestação de serviço juntamente com as requisições de exames realizados na competência.

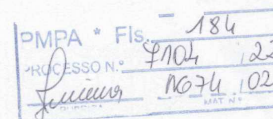
4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 4.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal da Secretaria de Saúde, situado à Avenida Sesquicentenário nº. 70.560 - Granja Califórnia, no horário de 08h às 13h, de onde será feita a distribuição dos suplementos aos pacientes cadastrados pela Assistência Social para a Unidade de Saúde mais próxima de sua residência;
- 4.2. Os materiais fornecidos pela CONTRATADA somente serão aceitos pela Secretaria de Saúde se estiverem de acordo com a especificação descrita neste Termo de Referência, e deverão estar em perfeito estado para uso imediato, não sendo tolerado material danificado;
- 4.3. É dever da CONTRATADA, fornecer os produtos novos com validade mínima de 12(doze) meses a contar da data da entrega;
- 4.4. É dever da CONTRATADA, arcar com as despesas decorrentes de frete, de entrega e outras de qualquer natureza, referente ao objeto solicitado, até o local de entrega, para o devido cumprimento das obrigações assumidas na licitação em questão, independente do quantitativo solicitado pela SMS, através de nota de empenho;
- 4.5. Em caso de troca de produto, todos os custos deverão correr por conta da CONTRATADA;

Rua Capitão Zenóbio da Costa, 42 – Centro – Paty do Alferes-RJ
CEP.: 26950-000 – Telefone: (24) 2485-1060 Telefax: (24) 2485-1627



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde



5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. A CONTRATADA somente executará a entrega autorizada via Nota de Empenho pela Secretaria Municipal de saúde;
- 5.2. A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, imediatamente, o material que vier a ser recusado, sem nenhum custo adicional para a CONTRATANTE;
- 5.3. A CONTRATADA assume, como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão-de-obra, necessários à boa e perfeita entrega dos produtos. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus funcionários, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou à terceiros;
- 5.4. A CONTRATADA obriga-se, a substituir, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, contados do recebimento de notificação efetuada pela Secretaria de Saúde, o objeto entregue e aceito comprovada a existência de incorreções e defeitos, cuja verificação somente venha a se dar quando de sua utilização. Findo este prazo serão aplicadas às penalidades cabíveis.
- 5.5. A entrega também poderá ser efetuada em outro local designado pela SMS, caso necessário, sendo a CONTRATADA avisada com antecedência;
- 5.6. Todos os produtos deverão estar em conformidade com a Nota de Empenho, que poderá estar acompanhada da Relação de Itens ou de outro documento emitido pela SMS.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 6.2. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 6.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, nas condições estabelecidas.
- 6.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

Fabiana Cerqueira da S. Abreu
Secretaria Municipal de Saúde
Mat. 1496/02

Fabiana Cerqueira da Silva Abreu
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 1496/02

Rua Capitão Zenóbio da Costa, 42 – Centro – Paty do Alferes-RJ
CEP.: 26950-000 – Telefone: (24) 2485-1060 Telefax: (24) 2485-1627



ANEXO III

P R E G Ã O N.º 004/2023

DECLARAÇÃO DE NÃO CADASTRAMENTO E INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS JUNTO À FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES (MODELO)

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____
DECLARA, sob as penas da Lei, que não está inscrita no Cadastro de Contribuintes Mobiliários do Município de Paty do Alferes/RJ, bem como que não possui débitos para com a Fazenda deste Município.

Paty do Alferes, de de 2023.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

REF. SRP PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2023, para AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES/ LEITES, EM ATENDIMENTO AOS MUNÍCIPIES CADASTRADOS JUNTO À ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NOVAS DEMANDAS, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1. () Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2. () Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3. () Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4. () Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. () Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. () Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº.....
e CPF

Nº....., cuja

função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc).

7. () Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, seja encaminhado para o seguinte endereço:



E-mail:

Telefone: ()

8. () Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9. () Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º , para ser o(a) responsável para acompanhar a entrega do material, referente ao SRP Pregão n.º **Nº 004/2023**, Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

10. () Declaramos que não temos débitos perante o Município de Paty do Alferes.

Paty do Alferes, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

: 4/2023
Processo: 7104/2022
Data: 03/02/2023 às 11:00
Solic. de Compra: 13173/2023
Nº da compra: 9902/2023

PLANILHA DE VALORES

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	108	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À ALFARÉ RESUMO: 80% MALTODEXTRINA, 12% AMIDO, PROTEÍNA HIDROLISADA DE SORO DE LEITE (80% PEPTIDEOS, E 20% AMINOACIDOS LIVRES), TRIGLICÉRIDES DE CADEIA MÉDIA, AMIDO DE BATATA, PLÉINA DE PALMA, ÓLEO DE GIRASSOL COM ALTO TEOR OLÉICO, ÓLEO DE CANOLA, SAIS MINERAIS (FOSFATO DE POTÁSSIO, GLICEROFOSFATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE CÁLCIO, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE CÁLCIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, CLORETO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE SÓDIO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, SELENATO DE SÓDIO), ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE SEMENTE DE CASSIS, ÓLEO DE PEIXE**, VITAMINAS (VITAMINA C, COLINA, TAURINA, INOSITOL, VITAMINAE, NIACINA, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B2, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA D, VITAMINA B12), NUCLEOTÍDEOS, L-CARNITINA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA: 400G. EQUIVALENTE À ALFARÉ.		278,75	30.105,00
2	108	LATA	SUPLEMENTO EQUIVALENTE À PEDIASURE RESUMO: ÁGUA DEIONIZADA (LÍQUIDO), AMIDO DE MILHO (LÍQUIDO) OU XAROPE DE MILHO (PÓ), SAC - AMIDO DE MILHO (LÍQUIDO) OU XAROPE DE MILHO (PÓ), SACAROSE, CASEINATO DENSÓDIO, ÓLEO DE AÇAFRÃO, ÓLEO DA SOJA, ÓLEO DE COCO FRACIONADO, MINERAIS (FOSFATO DE CÁLCIONTRIBÁSICO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, CLORETONDE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE MANGANÊS,NSULFATO CÚPRICO, CLORETO DE CROMO, IODETO DE POTÁSSIO, MOLIBDATO DE SÓDIO, SELENITO DENSÓDIO), CONCENTRADO DE PROTEÍNA DA SORO DE LEITE, VITAMINAS (CLORETO DE COLINA, ÁCIDONASCÓRBICO, NIACINAMIDA, ACETATO DA ALFATOCOFEROL, PANTOTENATO DE CÁLCIO, CLORIDRATO DENPIRIDOXINA, CLORIDRATO DE TIAMINA RIBOFLAVINA, VITAMINA A PALMITATO, ÁCIDO FÓLICO, BIOTINA,NVITAMINA D3, FILOQUINONA, CIANOCOBALAMINA), INOSITOL, TAURINA, PALMITATO ASCORBIL,NL-CARNITINA E B-CAROTENO. LATA: 400G - EQUIVALENTE À PEDIASURE		70,81	7.647,48

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO:**Processo:****Data:****Solic. de Compra:****Nº da compra:**

4/2023

7104/2022

03/02/2023 às 11:00

13173/2023

9902/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
3	108	EMBALAGEM	ALBUMINA EM PÓ - SABOR NATURAL. EMBALAGEM: 500G. RESUMO: CLARA DE OVO DESIDRATADA E PREPARADO SABOR MORANGO (AROMATIZANTE, CORANTE INS 124, ACIDULANTE, EDULCORANTE E ANTIUMECTANTE).		99,50	10.746,00
4	324	LATA	SUPLEMENTO EQUIVALENTE À APTAMIL ACTIVE RESUMO: CONCENTRADO PROTEICO E HIDROLISADO DO SORO DE LEITE, ÓLEOS VEGETAIS - ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO E ÓLEO DENGIRASSOL), XAROPE DE GLICOSE, AMIDO, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS, LACTOSE,NFRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS, DIHIDROGÊNIO FOSFATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE CÁLCIO, ÓLEO DENMORTIERELLA ALPINA, ÓLEO DE PEIXE, CLORETO DE SÓDIO, L-TIROSINA, CLORETO DE COLINA, ÁCIDONL-ASCÓRBICO, TAURINA, L-ASCORBATO DE SÓDIO, INOSITOL, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SALNDISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, CITIDINA 5-MONOFOSFATO, ACETATO DE DL-ALFA TOCOFERILA,NADENOSINA 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE INOSINA 5-MONOFOSFATO, L-CARNITINA,NNICOTINAMIDA, SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO,ND-BIOTINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, SULFATO DE COBRE, PALMITATO DE RETINILA, DL-ALFANTOCOFEROL, RIBOFLAVINA, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, COLECALCIFEROL, CLORIDRATO DENPIRIDOXINA, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO, FITOMENADIONA, SELENITO DE SÓDIO ENEMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA: 400G. EQUIVALENTE À APTAMIL ACTIVE		83,35	27.005,40
5	108	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À APTAMIL 1 RESUMO: FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA,ADICIONADA DE PROBIÓTICOS - ADICIONADA DE PROBIÓTICOS, COM RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNA DE SORO E EXCLUSIVONMIX DE 98% DE 98% DEGORDURAS DE ORIGEM VEGETAL DE ÓTIMANDIGESTIBILIDADE,MISTURADENPREBIÓTICOS(GOS E FOS)COMPOSIÇÃO:SORO DENLEITE,ÓLEOSVEGETAIS (ÓLEO DE PALMA,ÓLEO DE CANOLA,ÓLEONDECOCO,ÓLEO DEGIRASSOL,LEITENDES NATADO EM PÓ ,GALACTOLIGOSSACARÍDEO,FROOTOLIGOSSACARÍDE ON,MALTO DEXTRINA,CARBONATONDE		77,75	8.397,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 4/2023
Processo: 7104/2022
Data: 03/02/2023 às 11:00
Solic. de Compra: 13173/2023
Nº da compra: 9902/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			CÁLCIO,MORTIERELLA ALPINA, ÓLEO DE PEIXE, CLORETO DE POTÁSSIO,CASEINATODENOCÁLCIO,CARBONATO DE MAGNÉSIO,TAURINA,CLORETONDECOLINA,NUCLEOTÍDEOS(URIDINA,CITIDINA,ADENOSINA,INOSINANEQUANOSINA),FOSFATODE POTÁSSIONDIBÁSICO,SULFATOFERROSO,L-TRIPTOFANO,VITAMINAE,L-CARNITINA,SULFATO DENZINCO,IONOSITOL,FOSFATONDE CÁLCIOTRIBÁSICO,NIACINA,GLUTAMATO,CÚPRICO,D-PANTOTENATONDE7CÁLCIO,VITAMINANB1.VITAMINA A,VITAMINA B2,VITAMINA ,ÁCIDOFÓLICO,IODATO DENPOTÁSSIO,SULFATO DEMANGANÊS,VITAMINANK,SELÊNIO,VITAMINAD,VITAMINAB12,EMULSIFICANTE MONOEDIGLICERÍDEO.NÃO CONTÉM GLÚTEN.LATA: 400G. EQUIVALENTE À APTAMIL 1			
6	108	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À APTAMIL SEM LACTOSE RESUMO: FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, 31,50 CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS - CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS NECESSÁRIOS AO BOM DESENVOLVIMENTO E CRESCIMENTO. CONTÉM NUCLEOTÍDEOS E LCPUFASÁCIDOS GRAXOS POLIINSATURADOS DE CADEIA LONGA) - DHA E ARA.INDICADO PARA LACTENTES MENORES DE 01 ANO DE IDADE COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE.INGREDIENTES: XAROPE DE GLICOSE, ÓLEOS VEGETAIS,NCASEINATO, CITRATO DE SÓDIO, CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE CÁLCIO, CLORETO DE MAGNÉSIO,NHIDROGENO FOSFATO DE POTÁSSIO,CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE PEIXE, CLORETO DE COLINA,NL-CISTEÍNA, VIT.C, TAURINA, L-TRIPTOFANO, INOSITOL, SULFATO FERROSO, VIT. E, SULFATO DE ZINCO,NURIDINA, CITIDINA, L-CARNITINA, ADENOSINA, INOSINA, NIACINA,D-PANTOTENATO DE CÁLCIO,NGUANOSINA, D-BIOTINA, VIT. A, SULFATO DE COBRE, ÁCIDO FÓLICO, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINASB2, E, B12,B1, D, B6, IODETO DE POTÁSSIO, VIT. K, SELENITO DE SÓDIO,EMULSIFICANTE LECITINANDE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN.LATA: 400G - EQUIVALENTE A APTAMIL SEM LACTOSE		90,66	9.791,28

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO:**Processo:****Data:****Solic. de Compra:****Nº da compra:**

4/2023

7104/2022

03/02/2023 às 11:00

13173/2023

9902/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
7	108	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À APTAMIL 2 RESUMO: FÓRMULA INFANTIL LÁCTEA DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6ºMÊS DE VIDA - ADICIONADA COM IMUNOFORTIS (90% GOS E 10%FOS), COMPOSIÇÃO: LEITE INTEGRAL, MALTODEXTRINA, FIBRAS ALIMENTARES (GALACTO OLIGOSSACARÍDEOS, FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS),LACTOSE, ÓLEO DE MILHO, CITRATO TRISSÓDICO, CARBONATO DE CÁLCIO,CITRATOTRIPOTÁSSICO, CLORETO DE POTÁSSIO, BITARTARATO DE COLINA,VITAMINA C, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, SULFATOS FERROSO E DE ZINCO,VITAMINAS E E A, NIACINA, GLUCONATO DE COBRE, PANTOTENATO DECÁLCIO, VITAMINAS B6 E B1, CAROTENO, SULFATO DE MANGANÊS,VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, IODATO DE POTÁSSIO, VITAMINAS K, D E B12, AROMATIZANTE. NÃO CONTEM GLÚTEN.LATA: 400G. EQUIVALENTE À APTAMIL 2		78,66	8.495,28
8	108	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE A APTAMIL SOJA 1 RESUMO: FÓRMULA INFANTIL PARA CRIANÇAS ATÉ 6 MESES DE IDADE, COMINTOLERÂNCIA À LACTOSE O - COMINTOLERÂNCIA À LACTOSE OU OUTRAS SITUAÇÕES ONDE HAJA NECESSIDADEDE SENRETIRAR O LEITE DE VACA DA DIETA. FÓRMULA ESPECÍFICA PARAATENDER AS NECESSIDADES DONLACTENTE ATÉ O 6º MÊS DE VIDA.INGREDIENTES: XAROPE DE GLICOSE, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA,NÓLEOS(PALMA, GIRASSOL, CANOLA E COCO), CARBONATO DE CÁLCIO, CLORETO DEPOTÁSSIO, FOSFATO DENMAGNÉSIO DIBÁSICO, CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO TRICÁLCICO, VITAMINA C, CLORETO DE COLINA,NL-TRIPTOFANO, TAURINA,CLORETO DE SÓDIO, L-METIONINA, INOSITOL, L-CARNITINA, SULFATOS FERROSOENDE ZINCO, VITAMINAS A, D E E; PANTOTENATO DE CÁLCIO, NIACINA,VITAMINAS B12 E B2; CAROTENO, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINASB1 E B6; SULFATO CÚPRICO, IODETO DE POTÁSSIO,ÁCIDO FÓLICO, VITAMINAK, BIOTINA, REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN.		98,50	10.638,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 4/2023
Processo: 7104/2022
Data: 03/02/2023 às 11:00
Solic. de Compra: 13173/2023
Nº da compra: 9902/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			LATA: 400G. EQUIVALENTE À APTAMIL SOJA 1			
9	108	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE A APTAMIL SOJA 2 RESUMO: FÓRMULA INFANTIL PARA CRIANÇAS DE 6 A 12 MESES DE IDADE, COMINTOLERÂNCIA Á LACTO - COMINTOLERÂNCIA Á LACTOSE OU OUTRAS SITUAÇÕES ONDE HAJA NECESSIDADEDE SENRETIRAR O LEITE DE VACA DA DIETA. FÓRMULA ESPECÍFICA PARAATENDER AS NECESSIDADES DONLACTENTE ATÉ O 12º MÊS DE VIDA.INGREDIENTES: XAROPE DE GLICOSE, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA,NÓLEOS(PALMA, GIRASSOL, CANOLA E COCO), CARBONATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, FOSFATO DENMAGNÉSIO DIBÁSICO, CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATOTRICÁLCICO, VITAMINA C, CLORETO DE COLINA,NL-TRIPTOFANO, TAURINA,CLORETO DE SÓDIO, L-METIONINA, INOSITOL, L-CARNITINA, SULFATOS FERROSOENDE ZINCO, VITAMINAS A, D E E; PANTOTENATO DE CÁLCIO, NIACINA,VITAMINAS B12 E B2;N?-CAROTENO, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINASB1 E B6; SULFATO CÚPRICO, IODETO DE POTÁSSIO,NÁCIDO FÓLICO, VITAMINAK, BIOTINA, REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO - NÃOCONTÉMNLÚTEN.LATA: 400G. EQUIVALENTE À APTAMIL SOJA 2		89,33	9.647,64
10	122	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE A NEOCATE LCP RESUMO: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 3 ANOS DE IDADE E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DEPRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. CONTÉM DHA E ARA. INGREDIENTES: XAROPE DE GLICOSE,ÓLEOS DE COCO, AÇAFRÃO E SOJA; L-ARGININA,NL-ASPARTATO,L-LEUCINA, L-ACETADO DE LISINA, FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO,L-GLUTAMINA,NL-PROLINA, CITRATOTRIPOTÁSSIO, L-VALINA,L-ISOLEUCINA, GLICINA, L-TREONINA, L-TIROSINA,NL-FENILALANINA,L-SERINA, L-HISTIDINA, L-ALANINA, L--CISITNA, L-TRIPTOFANO,CLORETO DE SÓDIO,NL-METIONINA, ASPARTATO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE CÁLCIO,		216,00	26.352,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 4/2023
Processo: 7104/2022
Data: 03/02/2023 às 11:00
Solic. de Compra: 13173/2023
Nº da compra: 9902/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			BITARTÁRO DENCOLINA, INOSITOL,CLORETO DE POTÁSSIO, VITAMINA C, SULFATO FERROSO, TAURINA,SULFATO DE ZINCO,NL-CARNITINA, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATODE CÁLCIO, SULFATOS DE MANGANÊS E DE COBRE,NVITAMINAS B6,B2, B1 E A, IODETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE ROMO, ÁCIDO FÓLICO,SELENITO DENSÓDIO, MOLIBDATO DE SÓDIO, VITAMINA K, D-BIOTINA,VITAMINAS D3 E B12, EMULSIFICANTENÉSTERES DE ÁCIDO CÍTRICO EÁCIDOS GRAXOS COM GLICEROL. CONTÉM FENILALANINA. NÃOCONTÉM LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. LATA: 400G - EQUIVALENTE À NEOCATE LCP.			
11	108	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE A APTAMIL PREMIUM 1 RESUMO: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE VIDA.INGREDIENTES:PROTEÍNA DO - PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE VIDA.INGREDIENTES:PROTEÍNA DO SORO DE LEITE,NÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DEPALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE GIRASSOL, LACTOSE,NLEITEDESNATADO EM PÓ, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEO, MALTODEXTRINA,FRUTO-OLIGOSACARÍDEOS,NCARBO NATO DE CÁLCIO, MORTIERELLA ALPINA, ÓLEODE PEIXE, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DENPOTÁSSIO, CASEINATO DECÁLCIO,L- ASCORBATO DE SÓDIO, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, CARBONATONDEMAGNÉSIO, TAURINA, CLORETO DE COLINA, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO,SULFATO FERROSO ,NL-TRIPTOFANO, DISSÓDICO DE URIDINA 5- MONOFOSFATO,CITIDINA 5-MONOFOSFATO, SULFATO DE ZINCO,NMIO- INOSITOL, FOSFATO DECÁLCIO TRIBÁSICO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DENINOSINA5-MONOFOSFATO, ACETATO DE DL- ALFA- TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, SALDISSÓDICO DENGUANOSINA 5-MONOFOSFATO, GLUCONATO CÚPRICO,D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, PALMITATO DENASCORBILA, DL- ALFA TOCOFEROL,CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATONDEPIRIDIXINA, ÁCIDO NPTEROIL-L-GLUTÂMICO, IODATO DE POTÁSSIO,		105,47	11.390,76

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO:**Processo:****Data:****Solic. de Compra:****Nº da compra:**

4/2023

7104/2022

03/02/2023 às 11:00

13173/2023

9902/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			SULFATODE MANGANÊS,NFITOMENADIONA, SELENITO DE SÓDIO, COLECALCIFEROL,D-BIOTINA, CIANOCOBALAMINA,NEMULSIFICANTES MONO E DOGLICERÍDEOSDE ÁCIDO GRAXOS E LECITINA E ANTIOXIDANTE MISTURANCONCENTRADA DETOCOFEERÓIS.LATA: 400G. EQUIVALENTE À APTAMIL PREMIUM 1			
12	108	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À APTAMIL H.A. RESUMO: LACTOSE, CONCENTRADO DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA, ÓLEOS VEGETAIS - CONCENTRADO DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA, ÓLEOS VEGETAIS (PALMA,CANOLA, COCO, GIRASSOL, MORTIERELLA ALPINA), GALACTOOLIGOSSACARÍDEO, FRUTOOLIGOSSACARÍDEO,FOSFATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE CÁLCIO, ÓLEO DE PEIXE, CLORETO DE COLINA, VITAMINA C,TAURINA, INOSITOL, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, URIDINA, CITIDINA, VITAMINA E, ADENOSINA,INOSINA, L-CARNITINA, NIACINA, GUANOSINA, ACIDO PANTOTENICO, BIOTINA, SULFATO CÚPRICO, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINAS A, B2, B1, D, B6, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA K,SELENITO DE SÓDIO, EMULSIFICANTES MONO E DIGLICERÍDEOS E LECITINA DE SOJA. NÃO CONTEM GLUTEN. LATA: 400G - EQUIVALENTE À APTAMIL H.A		139,22	15.035,76
13	108	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À MILUPA 1 RESUMO: LACTOSE, CONCENTRADO DE SORO DE LEITE, LEITE EM PÓ SEMIDESNATADO - CONCENTRADO DE SORO DE LEITE, LEITE EM PÓ SEMIDESNATADO, ÓLEOS DE CANOLA,NGIRASSOL, PALMA E COCO; CARBONATO DE CÁLCIO, VITAMINA C, TAURINA, CLORETO DE COLINA,NCARBONATO DE MAGNÉSIO, SULFATOS FERROSO E DE ZINCO, VITAMINA A, NIACINA, GLUCONATO DENCOBRE, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINAS B1, B2 E B6; SULFATO DE MANGANÊS, ÁCIDO FÓLICO,NIODATO DE POTÁSSIO, VITAMINA K, SELENITO DE SÓDIO, VITAMINA D, BIOTINA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA: 400G. EQUIVALENTE À MILUPA 1		103,30	11.156,40



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 4/2023
Processo: 7104/2022
Data: 03/02/2023 às 11:00
Solic. de Compra: 13173/2023
Nº da compra: 9902/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
14	108	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À NAN PRÓ 1 RESUMO: LACTOSE, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DE LEITE*, OLEÍNA DE PALMA - CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DE LEITE*, OLEÍNA DE PALMA, LEITE DESNATADO, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, SELENATO DE SÓDIO), VITAMINAS(VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINANB1, VITAMINA D, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA), ÓLEO DE PEIXE**, LECITINA DE SOJA, ÁCIDO GRAXO ARAQUIDÔNICO, NUCLEOTÍDEOS, TAURINA BITARTARATO DE COLINA, INOSITOL,L-HISTIDINA. NÃO CONTÉM GLÚTEN.*FONTE PROTÉICA**ÓLEO DE PEIXE É FONTE DE ÁCIDO DOCOSAHEXAENÓICO (DHA). LATA 400G. EQUIVALENTE À NAN PRÓ 1		93,75	10.125,00
15	108	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR EQUIVALENTE À APTAMIL PRÉ. RESUMO: LACTOSE, GORDURAS VEGETAIS E ANIMAIS, LEITE DESNATADO, CONCENTRADO PROTEICO DE S - GORDURAS VEGETAIS E ANIMAIS, LEITE DESNATADO, CONCENTRADO PROTEICO DE SORO DE LEITE, FI BRAS ALIMENTARES (FOS E GOS), XAROPE DE GLICOSE, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, FOSFATO TRICÁLCICO, CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, CLORETO DE SÓDIO, INOSITOL, FOSFATO DE MAGNÉSIO, VITAMINA C, CLORETO DE COLINA, TAURINA, SULFATO FERROSO, CITRATO DE POTÁSSIO, VITAMINA E, NIACINA, SULFATO DE ZINCO, CITIDINA, VITAMINA A, L-CARNITINA, URIDINA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA D, INOSINA, ADENOSINA, SULFATO DE COBRE, GUANOSINA, VITAMINAS: B1, B2, B6, ÁCIDO FÓLICO, IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA K, SELENITO DE SÓDIO,		124,44	13.439,52



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 4/2023
Processo: 7104/2022
Data: 03/02/2023 às 11:00
Solic. de Compra: 13173/2023
Nº da compra: 9902/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			D-BIOTINA, EMULSIFI CANTE LECITINA DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA: 400G. EQUIVALENTE À APTAMIL PRE.			
16	108	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR EQUIVALENTE Á NAN PRÓ 2 RESUMO: LACTOSE, LEITE DESNATADO*, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DO LEITE, OLEÍNA DE PALM - CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DO LEITE, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEONDE PALMISTE, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DENZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO), LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C,NNIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINAND, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA B12), ÓLEO DE PEIXE**, CULTURA DENLACTOBACILLUS E BIFIDUS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. *FONTE PROTÉICA. ** ÓLEO DE PEIXE É FONTENDE ÁCIDO DOCOSAHEXAENÓICO (DHA). LATA: 400G. EQUIVALENTE À NAN PRÓ 2		114,33	12.347,64
17	252	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À APTAMIL PREMIUM 2 RESUMO: LACTOSE, LEITE PARCIALMENTE DESNATADO EM PÓ, ÓLEOS VEGETAIS - LEITE PARCIALMENTE DESNATADO EM PÓ, ÓLEOS VEGETAIS(ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DENCANOLA, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE GIRASSOL),PROTEÍNA CONCENTRADA DO SORO DE LEITE,NGALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS,MALTODEXTRINA, FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS, CARBONATO DE CÁLCIO,NÓLEODE PEIXE, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, L-ASCORBATO DE SÓDIO, ÁCIDOL-ASCÓRBICO,NCASEINATO DE CÁLCIO, TAURINA, MIO-INOSITOL, SULFATOFERROSO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO,NSULFATO DE ZINCO, SALDISSÓDICO DE URIDINA -MONOFOSFATO, CITIDINA 5-MONOFOSFATO,NACETATODL-ALFA-TOCOFERILA, DL-ALFA TOCOFEROL, CLORETO DE COLINA, ADENOSINA5-MONOFOSFATO,NGLUCONATO CÚPRICO, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO,PALMITATO DE		105,81	26.664,12



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 4/2023
Processo: 7104/2022
Data: 03/02/2023 às 11:00
Solic. de Compra: 13173/2023
Nº da compra: 9902/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			ASCORBILA, ACETATO DE RETINILA,NCLORIDRATO DE CLORETO DETIAMINA, COLECALCIFEROL, RIBOFLAVINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA,NIODATODE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO,FITOMENADIONA,NSELENITO DE SÓDIO, D-BIOTINA, CIANOCOBALMINA,ANTIOXIDANTE MISTURA CONCENTRADA DENTOCOFEROIS E EMULSIFICANTESMONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA.NNÃONCONTÉMGLÚTEN.LATA: 400G. EQUIVALENTE À APTAMIL PREMIUM 2			
18	108	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À NAN A.R. RESUMO: ÓLEOS VEGETAIS (GIRASSOL, COCO, COLZA), AMIDO DE BATATA, PROTEÍNAS DO SORONDE LEITE HIDROLISADAS ENZIMATICAMENTE*, SUBSTÂNCIAS MINERAIS (FOSFATO DE CÁLCIO, CLORETONDE MAGNÉSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO, FOSFATO DE POTÁSSIO, SULFATO FERROSO,NSULFATO DE ZINCO, SULFATO CÚPRICO, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO, SELENATO DENSÓDIO), L-ARGININA, VITAMINAS (C, E, A, PP, ÁCIDO PANTOTÉNICO, D, B1, B2, B6, K, ÁCIDONFÓLICO, B12, BIOTINA), L-HISTIDINA, BITARTRATO DE COLINA, L-TIROSINA, TAURINA, INOSITOL,NNUCLEÓTIDOS, L-CARNITINA, CULTURA DE LACTOBACILLUS REUTERI (DSM 179381). LATA: 800G. EQUIVALENTE À NAN A.R		124,33	13.427,64
19	108	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À NAN H.A. RESUMO: LACTOSE, PROTEÍNA PARCIALMENTE HIDROLISADA DO SORO DE LEITE*, ÓLEO DE GIRASSOL COM ALTONTEOR OLÉICO, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE GIRASSOL, MINERAIS (FOSFATO DE CÁLCIONTRIBÁSICO, CLORETO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, CLORETO DE MAGNÉSIO,NHIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE,NCARBONATO DE CÁLCIO, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO E SELENATO DE SÓDIO),NOLEÍNA DE PALMA, MALTODEXTRINA, ÓLEO DE PEIXE, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, L-FENILALANINA,NVITAMINAS (BITARTARATO DE COLINA, L-ASCORBATO DE SÓDIO, MIO-INOSITOL, NICOTINAMIDA,ND-PANTOTENATO DE CÁLCIO, ACETATO DE DL-?-TOCOFERILA, RIBOFLAVINA, ACETATO DE RETINILA,NTIAMINA MONONITRATO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, ÁCIDO		107,50	11.610,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 4/2023
Processo: 7104/2022
Data: 03/02/2023 às 11:00
Solic. de Compra: 13173/2023
Nº da compra: 9902/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FITOMENADIONA,ND-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), L-HISTIDINA, L-TIROSINA, TAURINA, NUCLEOTÍDEOSN(CITIDINA 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO E SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO), L-CARNITINA E REGULADORES DE ACIDEZ: HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO E ÁCIDO CÍTRICO. * FONTE PROTEICA. LATA: 400G. EQUIVALENTE À NAN H.A			
20	108	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À NESTOGENO 2 RESUMO: LEITE DE VACA DESNATADO(FONTE PROTÉICA), MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DENCANOLA, ÓLEO DE MILHO, MINERAIS (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETONDE POTÁSSIO), LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, VITAMINA PP, VITAMINA E,NPANTOTEONATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, , VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2,NÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA B12). NÃO CONTÉM GLÚTEN.LATA: 800G.NEQUIVALENTE À NESTOGENO 2		105,75	11.421,00
21	228	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À NAN CONFOR 2 RESUMO: LEITE DESNATADO, LACTOSE, SORO DE LEITE, MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA,NGALACTO-OLIGOSSACARÍDEO, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO,NOLIGOFRUTOSSACARÍDEO,LECITINA DE SOJA, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, SULFATO FERROSO,NSULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO), VITAMINAS (VITAMINA C, VITAMINA E,NVITAMINA A, ÁCIDO PANTOTÊNICO, NIACINA, VITAMINA D, VITAMINA B1, VITAMINA B6, VITAMINA B2,NÁCIDO FÓLICO, VITAMINA H E BIOTINA). LATA 800G. EQUIVALENTE À NAN CONFOR 2		91,92	20.957,76
22	108	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À APTAMIL A.R. RESUMO: LEITE EM PÓ DESNATADO, LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA, CARBONATO DE CÁLCIO, VITAMINA C,NTAURINA, CLORETO DE COLINA, SULFATOS FERROSO E DE ZINCO, VITAMINA E, NICOTINAMIDA, VITAMINANA, SULFATO DE COBRE, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, ÁCIDO FÓLICO, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINASNA, B12; ?-CAROTENO, D-BIOTINA, VITAMINAS D, B1, B6; IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA K, ESPESSANTE GOMA JATAÍ. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA: 400G. EQUIVALENTE À APTAMIL A.R		109,47	11.822,76

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO:**Processo:****Data:****Solic. de Compra:****Nº da compra:**

4/2023

7104/2022

03/02/2023 às 11:00

13173/2023

9902/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
23	204	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À NUTREN ACTIVE RESUMO: LEITE EM PÓ DESNATADO, MALTODEXTRINA, FRUTO OLIGOSSACARÍDEOS, GORDURA LÁCTEA, INULINA, MINERAIS (CARBONATO DE MAGNÉSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, N-PIROFOSFATO FÉRRICO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE MANGÂNES E SULFATO DE COBRE), VITAMINAS (ACETATO DE RETINILA, COLECALCIFEROL, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, FILOQUINONA, L-ASCORBATO DE SÓDIO, TIAMINA MONONITRATO, RIBOFLAVINA, NICOTINAMIDA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, CIANOCOBALAMINA, D-BIOTINA, INOSITOL), AROMATIZANTE E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA. PODE CONTER TRIGO, ARROZ E AVEIA. LATA 400G. EQUIVALENTE À NUTREN ACTIVE		75,21	15.342,84
24	108	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À MILUPA 2 RESUMO: LEITE EM PÓ SEMIDESNATADO, LACTOSE, CONCENTRADO DE SORO DO LEITE, MALTODEXTRINA, ÓLEOS DE GIRASSOL, CANOLA, PALMA E COCO; CARBONATO DE CÁLCIO, VITAMINA C, CLORETO DE SÓDIO, SULFATOS FERROSO E FÉRRICO, VITAMINA A, NIACINA, GLUCONATO DE COBRE, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINAS E, B1 E B6; SULFATO DE MANGÂNES, ÁCIDO FÓLICO, IODATO DE POTÁSSIO, VITAMINAS B2 E K; SELENITO DE SÓDIO, VITAMINA D, B-BIOTINA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA: 400G. EQUIVALENTE À MILUPA 2		67,25	7.263,00
25	108	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À MILNUTRI PREMIUM RESUMO: LEITE PARCIALMENTE DESNATADO, LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE COLZA, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE PALMA), MALTODEXTRINA, PROTEÍNA DO SORO DE LEITE, LACTOOLIGOSSACARÍDEO, FRUTOOLIGOSSACARÍDEO, ÓLEO DE PEIXE, CÁLCIO, VITAMINA C, FERRO, INOSITOL, ZINCO, VITAMINA E, NIACINA, CARNITINA, COBRE, ÁCIDO PANTOTÊNICO, NIACINA, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, MANGÂNES, VITAMINA B2, POTÁSSIO, ÁCIDO FÓLICO, SELENIO, VITAMINA K, VITAMINA D, B-BIOTINA, AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ESSE PRODUTO NÃO É LEITE EM PÓ. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, DE PEIXE E DE SOJA. LATA: 800G. EQUIVALENTE		77,33	8.351,64



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 4/2023
Processo: 7104/2022
Data: 03/02/2023 às 11:00
Solic. de Compra: 13173/2023
Nº da compra: 9902/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			À MILNUTRI PREMIUM			
26	180	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À NUTREN 1.0 RESUMO: MALTODEXTRINA,ÓLEO DE GIRASSOL, PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE DE VACA, SACAROSE,NCASEINATO DE POTÁSSIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, ÓLEO DE CANOLA, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ÁCIDO CÍTRICO, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE SÓDIO, BITARTARATO DE COLINA, CLORETO DE CÁLCIO,CARBONATO DE CÁLCIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, VITAMINA C, TAURINA, L-CARNITINA, SULFATO FERROSO,VITAMINA E, SULFATO DE ZINCO, VITAMINA A, NIACINA, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA D,SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINA B6, SULFATO DE COBRE, VITAMINA B1, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, IODETO DE POTÁSSIO, SELENITO DE SÓDIO, CLORETO DE CROMO, MOLIBDATO DE SÓDIO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA B12, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E LEITE. LATA:N400G. EQUIVALENTE À NUTREN 1.0		60,65	10.917,00
27	108	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À ALTHERA RESUMO: MALTODEXTRINA, LACTOSE, PROTEÍNA HIDROLISADA DO SORO DO LEITE DE VACA - OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA DE BAIXO TEOR ERÚCICO, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DENGIRASSOL, SAIS MINERAIS (FOSFATO DE POTÁSSIO MONOBÁSICO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO,NCLORETO DE CÁLCIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, CLORETO DE SÓDIO,NCLORETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE POTÁSSIO E FOSFATO DENSÓDIO MONOBÁSICO), VITAMINAS (VITAMINA C, INOSITOL, COLINA, VITAMINA E, NIACINAMIDA,NPANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA B2, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO,NVITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA D E VITAMINA B12), TAURINA, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA RICO EMNÁCIDO ARAQUIDÔNICO, ÓLEO DE CRYPTHECODINIUM COHNII RICO EM ÁCIDO DOCOSAHEXAENÓICO,NL-HISTIDINA, L-CARNITINA E EMULSIFICANTE ÉSTERES DE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOSNCOM ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. * FONTE PROTÉICA.LATA 400G. EQUIVALENTE À ALTHERA		215,13	23.234,04



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 4/2023
Processo: 7104/2022
Data: 03/02/2023 às 11:00
Solic. de Compra: 13173/2023
Nº da compra: 9902/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
28	108	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR EQUIVALENTE À NESTOGENO 1 RESUMO: MALTODEXTRINA, LEITE DE VACA DESNATADO (FONTE PROTÉICA), OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE,NÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, TAURINA, VITAMINA E,NNIACINA PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINANB2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA B12), MINERAIS (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO E COBRE, IODETO DE POTÁSSIO). LATA: 800G. EQUIVALENTE À NESTOGENO 1		85,18	9.199,44
29	108	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À MILNUTRI PREMIUM SOJA RESUMO: MALTODEXTRINA, PROTEÍNA DE SOJA, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE COLZA, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE GIRASSOL COM ALTO TEOR DE OLEICO, ÓLEO DE MILHO, ÓLEO DE GIRAS SOL), FOSFATO DE CÁLCINO TRIBÁSIC O, CARBONATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO TRIPOTÁS SICO, CITRATONTRISSÓDICO, HIDROGÊNIO FOSFATO DE MAGNÉSIO, L -ASCORBATO DE SÓDIO, CLORETO DE COLINA,NÁCIDO L -ASCÓRBICO, C ARBONATO DE MAGNÉSIO, SULFATO F ERROSO, SULFATO DE ZINCO, L-CARNINTINA, ACETATO DE DL-ALFA -TOCOFERILA, PALMITATO DE ASCORBI LA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO,NNICOTINAMIDA, RIBOFLAVINA, PALMITATO DE RETINI LA, DL-AL FA-TOCOFEROL, CLORIDRATO DE PIRIDOX INA,NCLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, GLUCONATO CÚPRICO, IODAT O DE POTÁSSI O, ÁCIDO NN-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FITOMENADIONA, COLECALCIFEROL, D-BIOTI NA, SELENITO DE SÓDIO,NCIANOCOBALAMINA, EMULSIF ICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. NÃO CONTÉMNLÚTEN. ALERGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. NÃO CONTÉM PROTEINAS LÁCTEAS. LATA: 800G. EQUIVALENTE À MILNUTRI PREMIUM SOJA		88,66	9.575,28
30	108	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À PRÉ-NAN RESUMO: MALTODEXTRINA, PROTEÍNA DO SORO DO LEITE,* LEITE DESNATADO,* TRIGLICÉRIDES DE CADEIA MÉDIA, ÓLEO DE CANOLA, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE GIRASSOL COM ALTO TEOR OLEICO, ÓLEO DE GIRASSOL, SAISNMINERAIS (CITRATO DE POTÁSSIO, CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE SÓDIO, CITRATO SÓDICO, CLORETO DENMAGNÉSIO, SULFATO FERROSO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, SULFATO		87,20	9.417,60



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 4/2023
Processo: 7104/2022
Data: 03/02/2023 às 11:00
Solic. de Compra: 13173/2023
Nº da compra: 9902/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			DE ZINCO, SULFATO DE COBRE,NIODETO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, CLORETO DE POTÁSSIO E SELENATO DE SÓDIO),NVITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, BITARTARATO DE COLINA, ACETATO DE DL-A-TOCOFERILA,NNICOTINAMIDA, MIO-INOSITOL, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, ACETATO DE RETINILA, TIAMINANMONONITRATO, RIBOFLAVINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA,ND-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), ÓLEO DE CRYPTHECODINIUM COHNII, LECITINA DENSOJA, L-HISTIDINA, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, L-ARGININA, L-CISTEÍNA, NUCLEOTÍDEOS (CITIDINAN5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO ENGUANOSINA 5-MONOFOSFATO), TAURINA, L-CARNITINA E LACTOSE. LATA: 400G. EQUIVALENTE À PRÉ-NAN			
31	108	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À NAN SOY RESUMO: MALTODEXTRINA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA*, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE SOJA, ÓLEO DE COCO, MINERAIS (FOSFATO DE CÁLCIO, CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE MAGNÉSIO DIBÁSICO, CITRATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, SULFATO DENCobre E IODETO DE POTÁSSIO), ÓLEO DE CÁRTAMO, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, CLORETO DENCOLINA, ACETATO DE DL ?-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, RIBOFLAVINA,NACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, TIAMINA MONONITRATO, ÁCIDO N-PTEROIL-NL-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), L-METIONINA, ÓLEONDE, ÓLEO DE CRYPTHECODINIUM COHNII, MORTIERELLA ALPINA, ÓLEO DE GIRASSOL, LECITINA DE SOJA,NTAURINA, L-CARNITINA E REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO.* FONTE PROTEICA. LATA: 800G. EQUIVALENTE À NAN SOY		79,04	8.536,32
32	108	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE Á MILNUTRI COMPLETE RESUMO: MALTODEXTRINA, SÓLIDOS DO LEITE DESNATADO, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE GIRASSOL ALTO OLEICO, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE PALMA), PROTEÍNA DO SORO DO LEITE,NLACTOSE, FIBRAS ALIMENTARES (GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS E FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS), CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE PEIXE, BITARTARATO DE COLINA, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, FOSFATO DE		59,32	6.406,56



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 4/2023
Processo: 7104/2022
Data: 03/02/2023 às 11:00
Solic. de Compra: 13173/2023
Nº da compra: 9902/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			POTÁSSIONDIBÁSICO, TAURINA, MIO-INOSITOL, SULFATO FERROSO, L-ASCORBATO DE SÓDIO, SULFATO DE ZINCO,NCLORIDRATO DE PIRIDOXINA, DL-ALFA-TOCOFEROL, CLORETO DE COLINA, NICOTINAMIDA, CLORIDRATO DENCLORETO DE TIAMINA, GLUCONATO CÚPRICO, RIBOFLAVINA, PALMITATO DE RETINILA, ACETATO DENDL-ALFA-TOCOFERILA, SULFATO DE MANGANÊS, ÁCIDO-N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, SELENITO DE SÓDIO,NFITOMENADIONA, COLECALCIFEROL, CLORETO DE CROMO, D-BIOTINA, CIANOCOBALAMINA, MOLIBDATO DENSÓDIO, AROMATIZANTE, EMULSIFICANTE LECITINA E ANTIOXIDANTE PALMITATO DE ASCORBILA.NCONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, DE PEIXE E DE SOJA. LATA: 400G. EQUIVALENTE À MILNUTRI COMPLETE			
33	108	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À APTAMIL PEPTI RESUMO: PROTEÍNA HIDROLISADA DO SORO DE LEITE, MALTODEXTRINA, ÓLEOS VEGETAIS (PALMA, CANOLA, COCO, GIRASSOL),NGALACTOOLIGOSSACARÍDEOS (GOS), FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS (FOS), FOSFATO TRICÁLCICO, CLORETONDE POTÁSSIO, ÓLEO DE PEIXE, CLORETO DE MAGNÉSIO, CITRATO TRISSÓDICO, ÓLEO DE MORTIERELLANALPINA, CARBONATO DE CÁLCIO, VITAMINA C, CLORETO DE COLINA, TAURINA, SULFATO FERROSO, INOSITOL,NSULFATO DE ZINCO, NUCLEOTÍDEOS (URIDINA, CITIDINA, ADENOSINA, INOSINA, GUANOSINA), VITAMINANE, L-CARNITINA, NIACINA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, D-BIOTINA, SULFATO DE COBRE, ÁCIDO FÓLICO,NVITAMINAS A, B12, B1, B2, D, B6, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA K,NSELENITO DE SÓDIO, EMULSIFI CANTES ÉSTERES DE ÁCIDO CÍTRICO E MONO E DIGLICERÍDEOS. NÃO CONTEM GLÚTEN. LATA: 400G. EQUIVALENTE À APTAMIL PEPTI		350,00	37.800,00
34	108	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À NAN OPTIPRO 1 RESUMO: PROTEÍNAS DO SORO DE LEITE, LEITE DESNATADO, ÓLEOS VEGETAIS (GIRASSOL, COCO, COLZA) E DE MORTIERELLA ALPINA,NLACTOSE, SUBSTÂNCIAS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO,NHIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DENCÁLCIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO CÚPRICO, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DENPOTÁSSIO, SELENATO DE SÓDIO), OLIGOSSACÁRIDOS (2'-O-FUCOSIL-LACTOSE)		100,00	10.800,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 4/2023
Processo: 7104/2022
Data: 03/02/2023 às 11:00
Solic. de Compra: 13173/2023
Nº da compra: 9902/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			(CONTÉM LEITE), ÓLEONDE PEIXE, EMULSIONANTE (LECITINA DE SOJA), BITARTRATO DE COLINA, REGULADOR DE ACIDEZ (ÁCIDONCÍTRICO), L-FENILALANINA, VITAMINAS (C, E, PP, ÁCIDO PANTOTÉNICO, B1, B2, A, B6, ÁCIDO FÓLICO,K, D, BIOTINA, B12), CULTURAS DE LACTOBACILLUS REUTERI (DSM179381), TAURINA, L-HISTIDINA,NINOSITOL, NUCLEÓTIDOS, L-CARNITINA. LATA: 400G. EQUIVALENTE À NAN OPTIPRO 1			
35	108	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À MILNUTRI PRONUTRA RESUMO: SÓLIDOS DO LEITE DESNATADO,LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE GIRASSOL ALTONOLEICO, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE PALMA), CONCENTRADO PROTEICO DO SORO DE LEITE,NMALTODEXTRINA, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS (GOS), FOSFOLIPÍDEOS DO OVO, ÓLEO DE PEIXE,NCÁLCIO (FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, CARBONATO DE CÁLCIO), FRUTO-OLIGOSSACARÍDEO (FOS),NVITAMINA C (ÁCIDO L- ASCÓRBICO, LASCORBATO DE SÓDIO, PALMITATO DE ASCORBILA), FERRON(SULFATO FERROSO), INOSITOL (MIO-INOSITOL), ZINCO (SULFATO DE ZINCO), VITAMINA E (DL- ALFA -NTOCOFEROL, ACETATO DE DL - ALFA - TOCOFERILA), COLINA (CLORETO DE COLINA), VITAMINA A (ACETATONDE RETINILA, PALMITATO DE RETINILA), VITAMINA B5 (D-PANTOTENATO DE CÁLCIO), NIACINAN(NICOTINAMIDA), COBRE (GLUCONATO CÚPRICO), VITAMINA B2 (RIBOFLAVINA), VITAMINA B1N(CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA), VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA), VITAMINA DN(COLECALCIFEROL), MANGANÊS (SULFATO DE MANGANÊS (II)), ÁCIDO FÓLICO (ÁCIDO N - PTEROIL - L -NGLUTÂMICO), IODO (IODETO DE POTÁSSIO), VITAMINA K (FITOMENADIONA), SELÊNIO (SELENITO DENSÓDIO) BIOTINA (D- BIOTINA), VITAMINA B12 (CIANOCOBALAMINA), AROMATIZANTE E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, DE PEIXE, DE SOJA E DE OVO. LATA: 800G.EQUIVALENTE À MILNUTRI PRONUTRA		90,34	9.756,72



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 4/2023
Processo: 7104/2022
Data: 03/02/2023 às 11:00
Solic. de Compra: 13173/2023
Nº da compra: 9902/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
36	108	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À NAN CONFOR 1 RESUMO: SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, MALTODEXTRINA, LACTOSE, LEITE EM PÓ DESNATADO, OL - MALTODEXTRINA, LACTOSE, LEITE EM PÓ DESNATADO, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEO, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS CITRATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, SULFATO FERROSO,NSULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO, SELENATO DE SÓDIO, LECITINA DE SOJA, OLIGOFRUTOSSACARÍDEO, VITAMINAS VITAMINA C, TAURINA, NIACINA,NVITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA D, VITAMINA B12 E L-CAMITINA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA: 400G. EQUIVALENTE À NAN CONFOR 1		75,20	8.121,60
37	108	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À NESLAC CONFOR RESUMO: SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, OLEÍNA DE PALMA - LEITE DESNATADO, MALTODEXTRINA, LACTOSE, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, GALACTOOLIGOSSACARÍDEO (GOS)*, ÓLEO DE GIRASSOL, MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, FOSFATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, CLORETO DE MAGNÉSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO E SELENATO DE SÓDIO), ÓLEO DE PEIXE**, FRUTO OLIGOSSACARÍDEO (FOS)*, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, NICOTINAMIDA, TIAMINA MONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA,D-BIOTINA, COLECALCIFEROL, CIANOCOBALAMINA), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULADORES DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO E ÁCIDO CÍTRICO.LATA: 800G. EQUIVALENTE À NESLAC CONFOR		91,25	9.855,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 4/2023
Processo: 7104/2022
Data: 03/02/2023 às 11:00
Solic. de Compra: 13173/2023
Nº da compra: 9902/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
38	204	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À NESLAC SUPREME RESUMO: SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, OLEÍNA DE PALMA, LEITE DESNATADO, LACTOSE, MALTOD - OLEÍNA DE PALMA, LEITE DESNATADO, LACTOSE, MALTODEXTRINA,NGALACTOOLIGOSSACARÍDEOS (GOS)*, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, MINERAIS (CITRATONDE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO, FOSFATO DE CÁLCIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, SULFATO FERROSO, SULFATONDE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, SELENATO DE SÓDIO), OLÉO DE GIRASSOL, ÓLEONDE PEIXE**, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS (FOS)*, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DENDL-ALFA-TOCOFERILA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, NICOTINAMIDA, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DENRETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FITOMENADIONA,ND-BIOTINA, COLECALCIFEROL, CIANOCOBALAMINA), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULADORESNDE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, CITRATO DE POTÁSSIO E ÁCIDO CÍTRICO.ALÉRGICOS:NCONTÉM LEITE E DERIVADOS, DERIVADOS DE SOJA E DERIVADOS DE PEIXE.NCONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ESTE PRODUTO NÃO É LEITE EM PÓ. LATA: 800G. EQUIVALENTE À NESLAC SUPREME		114,00	23.256,00
39	108	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À APTAMIL PROFUTURA 1. RESUMO: SORO DE LEITE, LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS - LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE COLZA, ÓLEO DE MILHO, ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEONDE CÔCO), LEITE INTEGRAL*, FIBRAS ALIMENTARES (GALACTO-OLIGOSSACARIDEOS, FRUTO-OLIGOSSACARIDEOS), FOSFOLIPIDEOS DO OVO, MALTODEXTRINA, CARBONATO DE CÁLCIO, CITRARONDE POTÁSSIO, FOSFATO DE CÁLCIO ONOBÁSICO, ÓLEO DE PEIXE, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, L-ASCORBATO DE SÓDIO, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, TAURINA, CARBONATO DE HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO,NCASEINATO DE CÁLCIO, CLORETO DE COLINA, SULFATO FERROSO, PROTEÍNA DE SORO DE LEITE*,NMIO-INOSITOL, SULFATO DE ZINCO, FOSFATO DE POTÁSSIO, DIBÁSICO, SAL DISSÓDICO DE URIDINAN5- ONOFQSFATO, CITIDINA 5-MONOFQSFATO,		76,33	8.243,64



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 4/2023
Processo: 7104/2022
Data: 03/02/2023 às 11:00
Solic. de Compra: 13173/2023
Nº da compra: 9902/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			ADENOSINA 5-MONOFOSFATO, INOSINA 5-MONOFOSFATO, NICOTINAMIDA, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, ACETATO DE DL-ALFA TOCOFERILA, SAL DISSÓDICO DENGUANOSINA 5-MONOFOSFATO, GLUCONATO CÚPRIDO, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO,PALMITATO DENRETINILA, DL-ALFA TOCOFEROL, CLORIDRATO DE CLORETO DE IAMINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, SULFATONDE MANGANÊS, IODATO DE POTÁSSIO, PALMITATO DE ASCORBILA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FITOMENADIONA, SELENITO DE SÓDIO, CIANOCOBALAMINA, COLECALCIFEROL, D-BIOTINA, EMULSIFICANTE MONO E DILGLICERIDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E ANTIOXIDANTE MISTURA CONCENTRADA DE TOCOFERÓIS. NÃO CONTÉM GLÚTEN, FONTE PROTEICA. LATA: 400G. EQUIVALENTE À APTAMIL PROFUTURA 1.			
40	108	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À ALFAMINO. RESUMO: XAROPE DE GLICOSE DESIDRATADO, AMINOÁCIDOS - (L-ARGININA-L-ASPARTATO, ACETATO DE L-LISINA, L-LEUCINA, L-PROLINA, L-GLUTAMINA,L-VALINA, GLICINA, L-ISOLEUCINA, L-TREONINA, L-SERINA, L-TIROSINA, L-FENILALANINA, L-HISTIDINA,L-ALANINA, L-CISTINA, L-TRIPTOFANO, L-ASPARTATO DE MAGNÉSIO E L-METIONINA), TRIGLICERÍDEOSNDE CADEIA MÉDIA, AMIDO DE BATATA, ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLEICO, ÓLEO DE CANOLA,NÓLEO DE GIRASSOL, OLEÍNA DE PALMA, GLICEROFOSFATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO,NMALTODEXTRINA, CITRATO DE CÁLCIO, CITRATO DE SÓDIO, CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE SÓDIONMONOBÁSICO, ÓLEO DE CRYPTHECODINIUM COHNII RICO EM ÁCIDO DOCOSAHEXAENOICO, ÓLEO DENMORTIERELLA ALPINA RICO EM ÁCIDO ARAQUIDÔNICO, BITARTARATO DE COLINA, L-ASCORBATO DE SÓDIO,NTAURINA, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, MIO-INOSITOL, SULFATO FERROSO, ACETATO DE DL-A-TOCOFERILA,NSULFATO DE ZINCO, L-CARNITINA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, SULFATO DE COBRE,NRIBOFLAVINA, ACETATO DE RETINILA, TIAMINA MONONITRATO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, IODETO DENPOTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, ÁCIDO N-PTEROIL-L-LUTÂMICO, FILOQUINONA, SELENATO DE SÓDIO,ND-BIOTINA, COLECALCIFEROL, CIANOCOBALAMINA,		287,67	31.068,36

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO:

4/2023

Processo:

7104/2022

Data:

03/02/2023 às 11:00

Solic. de Compra:

13173/2023

Nº da compra:

9902/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			EMULSIFICANTE ÉSTERES DE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS COM ÁCIDO CÍTRICO E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO CONTÉM LEITE OU PRODUTOS LÁCTEOS. CONTÉM FENILALANINA. LATA: 400G. EQUIVALENTE À ALFAMINO.			
41	108	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À NEO ADVANCE RESUMO: XAROPE DE GLICOSE DESIDRATADO, ÓLEOS VEGETAIS (COCO, CÁRTAMO E CANOLA) - ÓLEOS VEGETAIS (COCO, CÁRTAMO E CANOLA), L-ARGIRINA, L-LISINA, L-ASPARTATO, L-GLUTAMINA, L-LEUCINA, CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, L-FENILALANINA, CITRATO SÓDICO, L-PROLINA, L-VALINA, GLICINA, L-ISOLEUCINA, N-ACETIL-METIONINA, L-TREONINA, CLORETO DE MAGNÉSIO, L-HISTIDINA, L-SERINA, L-ALANINA, CLORETO DE POTÁSSIO, L-TRIPTOFANO, BIRTARTARATO DE COLINA, L-TIROSINA, CLORETO DE SÓDIO, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, L-CISTINA, TAURINA, SULFATO FERROSO, L-CARNITINA, SULFATO DE ZINCO, MIO-INOSITOL, NICOTINAMIDA, ACETATO DE DL-TOCOFERILA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANÊS (II), CLORIDRATO DE SÓDIO, MOLIBDATO DE SÓDIO, CLORETO DE CROMO (III), FITOMENADIONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL, CIANOCOBALAMINA, EMULSIFICANTE ÉSTERES DE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS COM ÁCIDOS CÍTRICOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM FENILALANINA. LATA: 400G. EQUIVALENTE À NEOADVANCE.		226,21	24.430,68
42	408	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À PREGOMIN PEPTI RESUMO: XAROPE DE GLICOSE, PROTEÍNA HIDROLISADA DO SORO DE LEITE, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA - PROTEÍNA HIDROLISADA DO SORO DE LEITE, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, ÓLEOS VEGETAIS (COLZA, GIRASSOL, PALMA), FOSFATO TRICÁLCICO, FOSFATO DI-HIDROGENADO DE POTÁSSIO, N-CLORETO DE POTÁSSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE PEIXE, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, CLORETO DE COLINA, VITAMINA C, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, TAURINA, INOSITOL, SULFATO FERROSO, VITAMINA E, SULFATO DE ZINCO, L-CARNITINA,		370,00	150.960,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 4/2023
Processo: 7104/2022
Data: 03/02/2023 às 11:00
Solic. de Compra: 13173/2023
Nº da compra: 9902/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			URIDINA, CITIDINA, ADENOSINA, INOSINA, NNIACINA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, GUANOSINA, D-BIOTINA, SULFATO DE COBRE, ÁCIDO FÓLICO, NSULFATO DE MANGANÊS, VITAMINAS A, B2, B12, B1, D, B6, IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA K, NSELENITO DE SÓDIO, EMULSIFI CANTE, MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS. NÃO CONTÉM NGLÚTEN. LATA: 400G. EQUIVALENTE À PREGOMIN PEPTI			
43	108	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À NAN SEM LACTOSE RESUMO: XAROPE DE GLUCOSE, ÓLEOS VEGETAIS (PALMA, COLZA, COCO, GIRASSOL) - ÓLEOS VEGETAIS (PALMA, COLZA, COCO, GIRASSOL) E DE MORTIERELLA ALPINA ENCRYPTHECODINIUM COHNII, PROTEÍNAS DO SORO DE LEITE, CASEÍNA, SUBSTÂNCIAS MINERAIS (CITRATONDE CÁLCIO, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DENMAGNÉSIO, SULFATO DE MANGANÉSIO, IODETO DE POTÁSSIO, SELENATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, NSULFATO DE ZINCO, SULFATO CÚPRICO, FOSFATO DE CÁLCIO, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO), REGULADOR DENACIDEZ (ÁCIDO CÍTRICO), EMULSIONANTE (LECITINA DE SOJA), VITAMINAS (C, PP, ÁCIDONPANTOTÉNICO, E, B1, A, B2, B6, ÁCIDO FÓLICO, K, BIOTINA, D, B12), BITARTRATO DE COLINA, NTAURINA, CULTURA DE LACTOBACILLUS REUTERI (DSM 179381), NUCLEÓTIDOS, INOSITOL, L-CARNITINA. LATA: 400G. EQUIVALENTE À NAN SEM LACTOSE.		110,81	11.967,48
44	108	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - ESPESSANTE RESOURCE THICKEN UP CLEAR RESUMO: ESPESSANTE RESOURCE THICKEN UP CLEAR. CONTÉM: MALTODEXTRINA, ESPESSANTE GOMAXANTANA E GELIFICANTE CLORETO DE POTÁSSIO. POTE: 125G		180,36	19.478,88



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 4/2023
Processo: 7104/2022
Data: 03/02/2023 às 11:00
Solic. de Compra: 13173/2023
Nº da compra: 9902/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
45	108	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À APTAMIL PROFUTURA 2 RESUMO: LEITE PARCIALMENTE DESNATADO* LACTOSE, PROTEÍNA DO SORO DE LEITE* ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE COLZA, ÓLEO DE MILHO, ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE MILHO) FIBRAS ALIMENTARES (GALACTO-OLIGOSSACARIDEOS, FRUTO-OLIGOSSACARIDEOS), FOSFOLÍPIDEOS DO OVO, MALTODEXTRINA, CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE PEIXE, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, L-ASCORBATO DE SÓDIO, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, TAURINA, FOSFATO DE CÁLCIO MONOBÁSICO, SULFATO FERROSO, CASEINATO DE CÁLCIO*, CLORETO DE COLINA, MIO-INOSITOL, SULFATO DE ZINCO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, CITIDINA 5-MONOFOSFATO, ACETATO DE DL-ALFA TOCOFERILA, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO, INOSINA 5-MONOFOSFATO, NICOTINAMIDA, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO, GLUCONATO CÚPRICO, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, PALMITATO DE RETINILA, DL-ALFA TOCOFEROL, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, SULFATO DE MANGANÊS, IODATO DE POTÁSSIO, PALMITATO DE ASCORBILA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FITOMENADIONA, SELENITO DE SÓDIO, CIANOCOBALAMINA, COLECALCIFEROL, D-BIOTINA, EMULSIFICANTE MONO E DILGLICÉRIDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E ANTIOXIDANTE MISTURA CONCENTRADA DE TOCOFERÓIS. NÃO CONTÉM GLÚTEN.ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, DE SOJA E DE PEIXE. *FONTE PROTEICA. LATA: 400G. EQUIVALENTE À APTAMIL PROFUTURA 2		75,00	8.100,00
46	108	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À NOVAMIL RICE LATA 400G RESUMO: MALTODEXTRINA, PROTEÍNA HIDROLISADA DE ARROZ*, AMIDO DE MILHO, ÓLEO VEGETAL DE PALMA, ÓLEO VEGETAL DE CANOLA, ÓLEO VEGETAL DE GIRASSOL, ÓLEO VEGETAL DE COCO, CITRATO TRIPOTÁSSICO, CLORETO DE CÁLCIO, FOSFATO DE CÁLCIO MONOBÁSICO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, L-ISINA, SULFATO DE MAGNÉSIO, ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C), L-TRIPTOFANO, BITARTARATO DE COLINA, L-CISTINA, CITRATO TRISSÓDICO, DIFOSFATO		161,37	17.427,96



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 4/2023
Processo: 7104/2022
Data: 03/02/2023 às 11:00
Solic. de Compra: 13173/2023
Nº da compra: 9902/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			FÉRRICO, NUCLEOTÍDEOS (CITIDINA, URIDINA, ADENOSINA, INOSINA, GUANOSINA), TAURINA, INOSITOL, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERIL (VITAMINA E), SULFATO DE ZINCO, L-CARNITINA, ACETATO DE RETINOL (VITAMINA A), NICOTINAMIDA (NIACINA), ÁCIDO PANTOTÊNICO, COLECALCIFEROL (VITAMINA D3), BIOTINA, CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12), SELENITO DE SÓDIO, RIBOFLAVINA (VITAMINA B2), IODETO DE POTÁSSIO, CLORIDRATO DE TIAMINA (VITAMINA B1), FITOMENADIONA (VITAMINA K), ÁCIDO FÓLICO, HIDROCLORETO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6), SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANÊS, DICITRATO TRICÁLCICO, EMULSIFICANTE ESTERES DE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS COM ÁCIDO CÍTRICO (INS 472C), REGULADORES DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO (INS 525) E HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (INS 526), ANTIOXIDANTE MISTURA CONCENTRADA DE TOCOFERÓIS (INS 306). - EQUIVALENTE À NOVAMIL RICE - LATA 400G			
47	468	LITRO	ISOSOURCE 1.5 - 1000ML RESUMO: COMPOSIÇÃO: ÁGUA, MALTODEXTRINA, CASEINATO DE SÓDIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, ÓLEO DE CANOLA, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, CASEINATO DE CÁLCIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, ÓLEO DE SOJA, CITRATO DE POTÁSSIO, FIBRA DE SOJA, GOMA GUAR PARCIALMENTE HIDROLISADA, FOSFATO TRICÁLCICO, CITRATO DE SÓDIO, BITARTARATO DE COLINA, VITAMINA C, CLORETO DE MAGNÉSIO, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, TAURINA, L-CARNITINA, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, VITAMINA E, SULFATO DE ZINCO, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, NIACINAMIDA, GLUCONATO DE COBRE, VITAMINA B6, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINA B1, VITAMINA B2, BETACAROTENO, VITAMINA A, CLORETO DE CROMO, ÁCIDO FÓLICO, IODETO DE POTÁSSIO, MOLIBDATO DE SÓDIO, SELENITO DE SÓDIO, BIOTINA, VITAMINA K, VITAMINA D, VITAMINA B12, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, AROMATIZANTE, ESTABILIZANTE CARRAGENA, ANTIESPUMANTE POLIDIMETILSILOXANO E CORANTE NATURAL URUCUM. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DO LEITE E DA SOJA.		45,75	21.411,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 4/2023
Processo: 7104/2022
Data: 03/02/2023 às 11:00
Solic. de Compra: 13173/2023
Nº da compra: 9902/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
48	108	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À NAN CONFOR 3 RESUMO: SORO DE LEITE DESMINERALIZADO*, OLEÍNA DE PALMA, MALTODEXTRINA, LACTOSE, LEITE DESNATADO*, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, ÓLEO DE GIRASSOL, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, CLORETO DE MAGNÉSIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, CLORETO DE CÁLCIO, SULFATO FERROSO, CLORETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO E SELENATO DE SÓDIO), FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS, ÓLEO DE PEIXE, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL-Α-TOCOFERILA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, NICOTINAMIDA, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FITOMENADIONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), L-FENILALANINA, L-HISTIDINA, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, NUCLEOTÍDEOS (CITIDINA 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO E SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULADORES DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO E HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. ALÉRGICOS :CONTÉM LACTOSE, CONTÉM DERIVADOS DE LEITE, SOJA E PEIXE, NÃO CONTÉM GLUTÉN.		115,81	12.507,48
49	108	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE Á ENFAMIL PREMIUM 2 RESUMO: LACTOSE, LEITE EM PÓ DESNATADO MISTURA DE ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO VEGETAL DE PALMA, ÓLEO VEGETAL DE COCO, ÓLEO VEGETAL DE SOJA E ÓLEO VEGETAL DE GIRASSOL ALTAMENTE OLEICO), SORO DE LEITE, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS, PROTEÍNA CONCENTRADA DO SORO DE LEITE, POLIDEXTROSE, MISTURA DE ÁCIDO ARAQUIDÔNICO (ARA) DO ÓLEO DE M.ALPINA E ÁCIDO DOCOSAHEAENOICO (DHA) DO ÓLEO DE C.COHNII, CLORETO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTÁSSIO, SÓLIDOS DE XAROPE DE MILHO, CITRATO SÓDICO, CARBONATO DE CÁLCIO, MALTODEXTRINA, L-ASCORBATO DE SÓDIO CLORETO DE COLINA, FOSFATO DE MAGNÉSIO DIBÁSICO, SULFATO FERROSO, TAURINA, ACETATO DE DL-?-TOCOFERILA, MIO-INOSITOL, SULFATO DE ZINCO, PALMITATO DE RETINILA, NICOTINAMIDA, COLECALCIFEROL, SULFATO CÚPRICO, D-PANTENATO		70,50	7.614,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 4/2023
Processo: 7104/2022
Data: 03/02/2023 às 11:00
Solic. de Compra: 13173/2023
Nº da compra: 9902/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			DE CÁLCIO, D-BIOTINA, FIBOFLAVINA, FITOMENADIONA, CLORIDRATO E CLORETO DE TIAMINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, SULFATO DE MANGANÊS, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, SELENITO DE SÓDIO, ANTIOXIDANTES (ÁCIDO ASCÓRBICO E PALMITATO DE ARCORBILA) E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS, DERIVADOS DE SOJA E DE PEIXE. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA 800G. EQUIVALENTE A ENFAMIL PREMIUM 2			
50	108	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE APTANUTRI PROFUTURA 3 RESUMO: LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE GIRASSOL ALTO OLEICO, ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE CANOLA E ÓLEO DE PALMA), LEITE DESNATADO*, PROTEÍNA DO SORO DE LEITE*, FIBRAS ALIMENTARES (GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS E FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS), CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, CLORETO DE POTÁSSIO, ÓLEO DE PEIXE, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, L-ASCORBATO DE SÓDIO, CLORETO DE COLINA, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, TAURINA, CASEINATO DE CÁLCIO*, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, MIO-INOSITOL, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, GLUCONATO CÚPRICO, PALMITATO DE ASCORBILA, DL-ALFA TOCOFEROL, PALMITATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, RIBOFLAVINA, SULGATO DE MANGANÊS, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, IODATO DE POTÁSSIO, FITOMENADIONA, COLECALCIFEROL, D-BIOTINA, SELENITO DE SÓDIO, CIANOCOBALAMINA, ANTIOXIDANTE MISTURA CONCENTRADA DE TOCOFERÓIS E EMULSIFICANTES MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA.LATA 800G. EQUIVALENTE A APTANUTRI PREMIUM 3		116,49	12.580,92



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 4/2023
Processo: 7104/2022
Data: 03/02/2023 às 11:00
Solic. de Compra: 13173/2023
Nº da compra: 9902/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
51	684	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE A APTANUTRI PREMIUM 3 RESUMO: LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE GIRASSOL ALTO OLEICO, ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE CANOLA E ÓLEO DE PALMA), LEITE DESNATADO*, PROTEÍNA DO SORO DE LEITE*, FIBRAS ALIMENTARES (GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS E FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS), CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, CLORETO DE POTÁSSIO, ÓLEO DE PEIXE, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, L-ASCORBATO DE SÓDIO, CLORETO DE COLINA, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, TAURINA, CASEINATO DE CÁLCIO*, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, MIO-INOSITOL, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, GLUCONATO CÚPRICO, PALMITATO DE ASCORBILA, DL-ALFA TOCOFEROL, PALMITATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, RIBOFLAVINA, SULGATO DE MANGANÊS, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, IODATO DE POTÁSSIO, FITOMENADIONA, COLECALCIFEROL, D-BIOTINA, SELENITO DE SÓDIO, CIANOCOBALAMINA, ANTIOXIDANTE MISTURA CONCENTRADA DE TOCOFERÓIS E EMULSIFICANTES MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA.LATA 800G. EQUIVALENTE A APTANUTRI PREMIUM 3		116,00	79.344,00
52	108	GARRAFA	LEITE VEGETAL DE COCO RESUMO: ÁGUA, LEITE DE COCO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE LEITE, CELULOSE MICROCRISTALINA, GOMA XANTANA, ÁCIDO CÍTRICO E SORBATO DE POTÁSSIO. PRONTO PARA BEBER. GARRAFA 1 LITRO .		59,20	6.393,60
53	228	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE A NEOFORTE RESUMO: ALIMENTO A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ ORAL SABOR ARTIFICIAL DE BAUNILHA FORMULADO PARA PORTADORES DE ALERGIAS A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA. EQUIVALENTE A NEOFORTE		156,58	35.700,24



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 4/2023
Processo: 7104/2022
Data: 03/02/2023 às 11:00
Solic. de Compra: 13173/2023
Nº da compra: 9902/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
54	144	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À KETOCAL 4:1 - 300G RESUMO: ÓLEO DE PALMA REFINADO, ÓLEO DESOJAREFINADO,CASEÍNA,SORO DE LEITE,CELULOSE,INULINA,CARBONATO DE CÁLCIO, XAROPE DE GLICOSE DESIDRATADO,OLIGOFRUTOSE,GOMA ARÁBICA, FOSFATO DE CÁLCIOTRIBÁSICO, CITRATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO, ACETATO DE MAGNÉSIO, AMIDO RESISTENTE, L-ARGININA, L-CISTINA,BITARTARATODE COLINA,ÓLEO DEMORTIERELLAALPINA,ÓLEO DECRYPTHECODINIUMCOHNII,POLISSACARÍDEOS DA SOJA, L-TRIPTOFANO,MALTODEXTRINA,CASEINATODE SÓDIO, ÓLEO DE GIRASSOL REFINADO, L-ASCORBATODE SÓDIO, L-FENILALANINA, L-VALINA, L-TIROSINA, L-CARNITINA, TAURINA, SULFATO FERROSO, ACETATO DE DL-ALFATOCOFERILA,MIO-INOSITOL, L-HISTIDINA, SULFATO DE ZINCO, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATODE CÁLCIO, SULFATO DE MANGANÊS(II), SULFATO DE COBRE, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ACETATO DERETINILA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, IODETO DE POTÁSSIO,MOLIBIDATODE SÓDIO,CLORETO DE CROMO(III),SELENITODE SÓDIO,FITOMENADIONA, D-BIOTINA,COLECALCIFEROL, CIANOCOBALAMINA,EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS,ANTIUMECTANTEDIÓXIDO DE SILÍCIOEANTIOXIDANTESPALMITATODE ASCORBILAE MISTURA CONCENTRADA DE TOCOFEROL.		361,77	52.094,88
55	48	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À FORTINI COMPLETE 800G RESUMO: MALTODEXTRINA, SÓLIDOS DE LEITE DESNATADO, PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE, SÓLIDOS DO LEITE INTEGRAL, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE COLZA, ÓLEO COCO, ÓLEO DE GIRASSOL COM ALTO TEOR OLEICO, ÓLEO DE MILHO, ÓLEO DE PALMA E ÓLEO DE GIRASSOL), FIBRAS ALIMENTARES (GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS E FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS), CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE PEIXE, CLORETO DE COLINA, FOSFATO DE POTÁSSIO MONOBÁSICO, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, L-ASCORBATO DE SÓDIO, TAURINA, CASEINATO DE CÁLCIO, MIO-INOSITOL, SAIS DE MAGNÉSIO DE ÁCIDO CÍTRICO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, DL-ALFA-TOCOFEROL, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, NICOTINAMIDA, GLUCONATO CÚPRICO, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, SULFATO DE MANGANÊS, RIBOFLAVINA, PALMITATO DE ASCORBILA, PALMITATO DE RETINILA, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA,		96,34	4.624,32

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			ÁCIDO-N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, CLORETO DE CROMO, SELENITO DE SÓDIO, FITOMENADIONA, COLECALCIFEROL, D-BIOTINA, CIANOCOBALAMINA, MOLIBDATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE, ESPESSANTE GOMA JATAÍ, CORANTES NATURAIS URUCUM E BETERRABA, EMULSIFICANTES MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA E ANTIOXIDANTE MISTURA CONCENTRADA DE TOCOFERÓIS.		TOTAL	1.030.003,92

OBSERVAÇÕES 1 - A proposta deverá : - Ser preenchida sem emendas e rasuras - já incluídas as despesas de fretes, impostos federais, ou estaduais e descontos especiais - ser datadas e assinadas pelo responsável 2 - O proponente: - Se obrigará, mediante a devolução da Proposta, a cumprir todos os termos nela contida 3 - Validade da Proposta: 60 dias	Prazo de Entrega : 10 DIAS Local de Entrega : ALMOXARIFADO DA SAÚDE Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente Em / /2023 _____ CNPJ: _____ Firma Proponente - Assinatura do Responsável
--	---



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

: 4/2023
Processo: 7104/2022
Data: 03/02/2023 às 11:00
Solic. de Compra: 13173/2023
Nº da compra: 9902/2023

PROPOSTA DETALHE

A firma mencionada propõe fornecer a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE pelos preços abaixo assinados obedecendo rigorosamente as condições estipuladas no edital de Nº 4/2023.

Dados do Fornecedor

Firma :

Endereço :

Carimbo CNPJ

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	108	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À ALFARÉ RESUMO: 80% MALTODEXTRINA, 12% AMIDO, PROTEÍNA HIDROLISADA DE SORO DE LEITE (80% PEPTIDEOS, E 20% AMINOACIDOS LIVRES), TRIGLICÉRIDES DE CADEIA MÉDIA, AMIDO DE BATATA, PLÉINA DE PALMA, ÓLEO DE GIRASSOL COM ALTO TEOR OLÉICO, ÓLEO DE CANOLA, SAIS MINERAIS (FOSFATO DE POTÁSSIO, GLICEROFOSFATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE CÁLCIO, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE CÁLCIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, CLORETO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE SÓDIO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, SELENATO DE SÓDIO), ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE SEMENTE DE CASSIS, ÓLEO DE PEIXE**, VITAMINAS (VITAMINA C, COLINA, TAURINA, INOSITOL, VITAMINAE, NIACINA, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B2, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA D, VITAMINA B12), NUCLEOTÍDEOS, L-CARNITINA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA: 400G. EQUIVALENTE À ALFARÉ.			
2	108	LATA	SUPLEMENTO EQUIVALENTE À PEDIASURE RESUMO: ÁGUA DEIONIZADA (LÍQUIDO), AMIDO DE MILHO (LÍQUIDO) OU XAROPE DE MILHO (PÓ), SAC - AMIDO DE MILHO (LÍQUIDO) OU XAROPE DE MILHO (PÓ), SACAROSE, CASEINATO DENSÓDIO, ÓLEO DE AÇAFRÃO, ÓLEO DA SOJA, ÓLEO DE COCO FRACIONADO, MINERAIS (FOSFATO DE CÁLCIONTRIBÁSICO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, CLORETONDE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE MANGANÊS,NSULFATO CÚPRICO, CLORETO DE CROMO, IODETO DE POTÁSSIO, MOLIBDATO DE SÓDIO, SELENITO DENSÓDIO), CONCENTRADO DE PROTEÍNA DA SORO DE LEITE, VITAMINAS (CLORETO DE COLINA, ÁCIDONASCÓRBICO, NIACINAMIDA, ACETATO DA ALFATOCOFEROL, PANTOTENATO DE			

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO:**Processo:****Data:****Solic. de Compra:****Nº da compra:**

4/2023

7104/2022

03/02/2023 às 11:00

13173/2023

9902/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			CÁLCIO, CLORIDRATO DENPIRIDOXINA, CLORIDRATO DE TIAMINA RIBOFLAVINA, VITAMINA A PALMITATO, ÁCIDO FÓLICO, BIOTINA,NVITAMINA D3, FILOQUINONA, CIANOCOBALAMINA), INOSITOL, TAURINA, PALMITATO ASCORBIL,NL-CARNITINA E B-CAROTENO. LATA: 400G - EQUIVALENTE À PEDIASURE			
3	108	EMBALAGEM	ALBUMINA EM PÓ - SABOR NATURAL. EMBALAGEM: 500G. RESUMO: CLARA DE OVO DESIDRATADA E PREPARADO SABOR MORANGO (AROMATIZANTE, CORANTE INS 124, ACIDULANTE, EDULCORANTE E ANTIUMECTANTE).			
4	324	LATA	SUPLEMENTO EQUIVALENTE À APTAMIL ACTIVE RESUMO: CONCENTRADO PROTEICO E HIDROLISADO DO SORO DE LEITE, ÓLEOS VEGETAIS - ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO E ÓLEO DENGIRASSOL), XAROPE DE GLICOSE, AMIDO, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS, LACTOSE,NFRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS, DIHIDROGÊNIO FOSFATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE CÁLCIO, ÓLEO DENMORTIERELLA ALPINA, ÓLEO DE PEIXE, CLORETO DE SÓDIO, L-TIROSINA, CLORETO DE COLINA, ÁCIDONL-ASCÓRBICO, TAURINA, L-ASCORBATO DE SÓDIO, INOSITOL, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SALNDISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, CITIDINA 5-MONOFOSFATO, ACETATO DE DL-ALFA TOCOFERILA,NADENOSINA 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE INOSINA 5-MONOFOSFATO, L-CARNITINA,NNICOTINAMIDA, SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO,ND-BIOTINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, SULFATO DE COBRE, PALMITATO DE RETINILA, DL-ALFANTOCOFEROL, RIBOFLAVINA, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, COLECALCIFEROL, CLORIDRATO DENPIRIDOXINA, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO, FITOMENADIONA, SELENITO DE SÓDIO ENEMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA: 400G. EQUIVALENTE À APTAMIL ACTIVE			



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 4/2023
Processo: 7104/2022
Data: 03/02/2023 às 11:00
Solic. de Compra: 13173/2023
Nº da compra: 9902/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
5	108	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À APTAMIL 1 RESUMO: FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA,ADICIONADA DE PROBIÓTICOS - ADICIONADA DE PROBIÓTICOS, COM RELAÇÃOCASEÍNA/PROTEÍNA DE SORO E EXCLUSIVONMIX DE 98% DE 98% DEGORDURAS DE ORIGEM VEGETAL DE ÓTIMANDIGESTIBILIDADE,MISTURADENPREBIÓTICOS(GOS E FOS)COMPOSIÇÃO:SORO DENLEITE,ÓLEOSVEGETAIS (ÓLEO DE PALMA,ÓLEO DE CANOLA,ÓLEONDECOCO,ÓLEO DEGIRASSOL,LEITENDES NATADO EM PÓ ,GALACTOLIGOSSACARÍDEO,FROOTOLIGOSSACARÍDE ON,MALTODEXTRINA,CARBONATONDE CÁLCIO,MORTIERELLA ALPINA, ÓLEO DE PEIXE, CLORETO DE POTÁSSIO,CASEINATODENCÁLCIO,CARBONATO DE MAGNÉSIO,TAURINA,CLORETONDECOLINA,NUCLEOTÍDEOS(URIDINA,CITIDINA,ADENOSINA,INOSINANEGUANO SINA),FOSFATODE POTÁSSIONDIBÁSICO,SULFATOFERROSO,L-TRIPTOFANO,VITAMINAE,L-CARNITINA,SULFATO DENZINCO,IONOSITOL,FOSFATONDE CÁLCIOTRIBÁSICO,NIACINA,GLUTAMATO,CÚPRICO,D-P ANTOTENATONDE7CÁLCIO,VITAMINANB1.VITAMINA A,VITAMINA B2,VITAMINA ,ÁCIDOFÓLICO,IODATO DENPOTÁSSIO,SULFATO DEMANGANÊS,VITAMINANK,SELÊNIO,VITAMINAD,VITAMINAB12,EMULSIFICANTE MONOEDIGLICERÍDEO.NÃO CONTÉM GLÚTEN.LATA: 400G. EQUIVALENTE À APTAMIL 1			
6	108	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À APTAMIL SEM LACTOSE RESUMO: FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, 31,50 CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS - CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS NECESSÁRIOS AO BOM DESENVOLVIMENTO E CRESCIMENTO. CONTÉM NUCLEOTÍDEOS E LCPUFASÁCIDOS GRAXOS POLIINSATURADOS DE CADEIA LONGA) - DHA E ARA.INDICADO PARA LACTENTES MENORES DE 01NANO DE IDADE COMINTOLERÂNCIA À LACTOSE.INGREDIENTES: XAROPE DE GLICOSE, ÓLEOSVEGETAIS,NCASEINATO, CITRATO DE SÓDIO, CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DECÁLCIO, CLORETO DE MAGNÉSIO,NHIDROGENO FOSFATO DE POTÁSSIO,CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE PEIXE, CLORETO DE COLINA,NL-CISTEÍNA, VIT.C, TAURINA, L-TRIPTOFANO, INOSITOL,			



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 4/2023
Processo: 7104/2022
Data: 03/02/2023 às 11:00
Solic. de Compra: 13173/2023
Nº da compra: 9902/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			SULFATO FERROSO, VIT. E, SULFATO DEZINCO,NURIDINA, CITIDINA, L-CARNITINA, ADENOSINA, INOSINA, NIACINA,D-PANTOTENATO DE CÁLCIO,NGUANOSINA, D-BIOTINA, VIT. A, SULFATO DECOBRE, ÁCIDO FÓLICO, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINASB2, E, B12,B1, D, B6, IODETO DE POTÁSSIO, VIT. K, SELENITO DE SÓDIO,EMULSIFICANTE LECITINANDE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN.LATA: 400G - EQUIVALENTE A APTAMIL SEM LACTOSE			
7	108	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À APTAMIL 2 RESUMO: FÓRMULA INFANTIL LÁCTEA DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6ºMÊS DE VIDA - ADICIONADA COM IMUNOFORTIS (90% GOS E 10%FOS), COMPOSIÇÃO: LEITE INTEGRAL, MALTODEXTRINA, FIBRAS ALIMENTARES (GALACTO OLIGOSSACARÍDEOS, FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS),LACTOSE, ÓLEO DE MILHO, CITRATO TRISSÓDICO, CARBONATO DE CÁLCIO,CITRATOTRIPOTÁSSICO, CLORETO DE POTÁSSIO, BITARTARATO DE COLINA,VITAMINA C, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, SULFATOS FERROSO E DE ZINCO,VITAMINAS E E A, NIACINA, GLUCONATO DE COBRE, PANTOTENATO DECÁLCIO, VITAMINAS B6 E B1, CAROTENO, SULFATO DE MANGANÊS,VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, IODATO DE POTÁSSIO, VITAMINAS K, D E B12, AROMATIZANTE. NÃO CONTEM GLÚTEN.LATA: 400G. EQUIVALENTE À APTAMIL 2			
8	108	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE A APTAMIL SOJA 1 RESUMO: FÓRMULA INFANTIL PARA CRIANÇAS ATÉ 6 MESES DE IDADE, COMINTOLERÂNCIA Á LACTOSE O - COMINTOLERÂNCIA Á LACTOSE OU OUTRAS SITUAÇÕES ONDE HAJA NECESSIDADEDE SENRETIRAR O LEITE DE VACA DA DIETA. FÓRMULA ESPECÍFICA PARAATENDER AS NECESSIDADES DONLACTENTE ATÉ O 6º MÊS DE VIDA.INGREDIENTES: XAROPE DE GLICOSE, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA,NÓLEOS(PALMA, GIRASSOL, CANOLA E COCO), CARBONATO DE CÁLCIO, CLORETO DEPOTÁSSIO, FOSFATO DENMAGNÉSIO			

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO:**Processo:****Data:****Solic. de Compra:****Nº da compra:**

4/2023

7104/2022

03/02/2023 às 11:00

13173/2023

9902/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			DIBÁSICO, CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO TRICÁLCICO, VITAMINA C, CLORETO DE COLINA,NL-TRIPTOFANO, TAURINA,CLORETO DE SÓDIO, L-METIONINA, INOSITOL, L-CARNITINA, SULFATOS FERROSOENDE ZINCO, VITAMINAS A, D E E; PANTOTENATO DE CÁLCIO, NIACINA,VITAMINAS B12 E B2; CAROTENO, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINASB1 E B6; SULFATO CÚPRICO, IODETO DE POTÁSSIO,ÁCIDO FÓLICO, VITAMINAK, BIOTINA, REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA: 400G. EQUIVALENTE À APTAMIL SOJA 1			
9	108	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE A APTAMIL SOJA 2 RESUMO: FÓRMULA INFANTIL PARA CRIANÇAS DE 6 A 12 MESES DE IDADE, COMINTOLERÂNCIA Á LACTO - COMINTOLERÂNCIA Á LACTOSE OU OUTRAS SITUAÇÕES ONDE HAJA NECESSIDADEDE SENRETIRAR O LEITE DE VACA DA DIETA. FÓRMULA ESPECÍFICA PARAATENDER AS NECESSIDADES DONLACTENTE ATÉ O 12º MÊS DE VIDA.INGREDIENTES: XAROPE DE GLICOSE, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA,NÓLEOS(PALMA, GIRASSOL, CANOLA E COCO), CARBONATO DE CÁLCIO, CLORETO DEPOTÁSSIO, FOSFATO DENMAGNÉSIO DIBÁSICO, CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATOTRICÁLCICO, VITAMINA C, CLORETO DE COLINA,NL-TRIPTOFANO, TAURINA,CLORETO DE SÓDIO, L-METIONINA, INOSITOL, L-CARNITINA, SULFATOS FERROSOENDE ZINCO, VITAMINAS A, D E E; PANTOTENATO DE CÁLCIO, NIACINA,VITAMINAS B12 E B2;N?-CAROTENO, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINASB1 E B6; SULFATO CÚPRICO, IODETO DE POTÁSSIO,NÁCIDO FÓLICO, VITAMINAK, BIOTINA, REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO - NÃOCONTÉMNGLÚTEN.LATA: 400G. EQUIVALENTE À APTAMIL SOJA 2			
10	122	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE A NEOCATE LCP RESUMO: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 3 ANOS DE IDADE E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DEPRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. CONTÉM DHA E ARA. INGREDIENTES: XAROPE DE GLICOSE,ÓLEOS DE			

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO:**Processo:****Data:****Solic. de Compra:****Nº da compra:**

4/2023

7104/2022

03/02/2023 às 11:00

13173/2023

9902/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			COCO, AÇAFRÃO E SOJA; L-ARGININA,NL-ASPARTATO,L-LEUCINA, L-ACETADO DE LISINA, FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO,L-GLUTAMINA,NL-PROLINA, CITRATOTRIPOTÁSSIO, L-VALINA,L-ISOLEUCINA, GLICINA, L-TREONINA, L-TIROSINA,NL-FENILALANINA,L-SERINA, L-HISTIDINA, L-ALANINA, L--CISITNA, L-TRIPTOFANO,CLORETO DE SÓDIO,NL-METIONINA, ASPARTATO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE CÁLCIO, BITARTÁO DENCOLINA, INOSITOL,CLORETO DE POTÁSSIO, VITAMINA C, SULFATO FERROSO, TAURINA,SULFATO DE ZINCO,NL-CARNITINA, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATODE CÁLCIO, SULFATOS DE MANGANÊS E DE COBRE,NVITAMINAS B6,B2, B1 E A, IODETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE ROMO, ÁCIDO FÓLICO,SELENITO DENSÓDIO, MOLIBDATO DE SÓDIO, VITAMINA K, D-BIOTINA,VITAMINAS D3 E B12, EMULSIFICANTENÉSTERES DE ÁCIDO CÍTRICO EÁCIDOS GRAXOS COM GLICEROL. CONTÉM FENILALANINA. NÃOCONTÉM LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. LATA: 400G - EQUIVALENTE À NEOCATE LCP.			
11	108	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE A APTAMIL PREMIUM 1 RESUMO: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE VIDA.INGREDIENTES:PROTEÍNA DO - PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE VIDA.INGREDIENTES:PROTEÍNA DO SORO DE LEITE,NÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DEPALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE GIRASSOL, LACTOSE,NLEITEDESNATADO EM PÓ, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEO, MALTODEXTRINA,FRUTO-OLIGOSACARÍDEOS,NCARBO NATO DE CÁLCIO, MORTIERELLA ALPINA, ÓLEODE PEIXE, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DENPOTÁSSIO, CASEINATO DECÁLCIO,L- ASCORBATO DE SÓDIO, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, CARBONATONDEMAGNÉSIO, TAURINA, CLORETO DE COLINA, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO,SULFATO FERROSO ,NL-TRIPTOFANO, DISSÓDICO DE URIDINA 5- MONOFOSFATO,CITIDINA 5-MONOFOSFATO, SULFATO DE ZINCO,NMIO- INOSITOL, FOSFATO DECÁLCIO			



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 4/2023
Processo: 7104/2022
Data: 03/02/2023 às 11:00
Solic. de Compra: 13173/2023
Nº da compra: 9902/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			TRIBÁSICO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DENINOSINA5-MONOFOSFATO, ACETATO DE DL- ALFA- TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, SALDISSÓDICO DENGUANOSINA 5-MONOFOSFATO, GLUCONATO CÚPRICO,D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, PALMITATO DENASCORBILA, DL- ALFA TOCOFEROL,CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATONDEPIRIDIXINA, ÁCIDO NPTEROIL-L-GLUTÂMICO, IODATO DE POTÁSSIO, SULFATODE MANGANÊS,NFITOMENADIONA, SELENITO DE SÓDIO, COLECALCIFEROL,D-BIOTINA, CIANOCOBALAMINA,NEMULSIFICANTES MONO E DOGLICERÍDEOSDE ÁCIDO GRAXOS E LECITINA E ANTIOXIDANTE MISTURANCONCENTRADA DETOCOFEÓIS.LATA: 400G. EQUIVALENTE À APTAMIL PREMIUM 1			
12	108	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À APTAMIL H.A. RESUMO: LACTOSE, CONCENTRADO DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA, ÓLEOS VEGETAIS - CONCENTRADO DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA, ÓLEOS VEGETAIS (PALMA,CANOLA, COCO, GIRASSOL, MORTIERELLA ALPINA), GALACTOOLIGOSSACARÍDEO, FRUTOOLIGOSSACARÍDEO,FOSFATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE CÁLCIO, ÓLEO DE PEIXE, CLORETO DE COLINA, VITAMINA C,TAURINA, INOSITOL, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, URIDINA, CITIDINA, VITAMINA E, ADENOSINA,INOSINA, L-CARNITINA, NIACINA, GUANOSINA, ACIDO PANTOTENICO, BIOTINA, SULFATO CÚPRICO, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINAS A, B2, B1, D, B6, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA K,SELENITO DE SÓDIO, EMULSIFICANTES MONO E DIGLICERÍDEOS E LECITINA DE SOJA. NÃO CONTEM GLUTEN. LATA: 400G - EQUIVALENTE À APTAMIL H.A			



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 4/2023
Processo: 7104/2022
Data: 03/02/2023 às 11:00
Solic. de Compra: 13173/2023
Nº da compra: 9902/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
13	108	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À MILUPA 1 RESUMO: LACTOSE, CONCENTRADO DE SORO DE LEITE, LEITE EM PÓ SEMIDESNATADO - CONCENTRADO DE SORO DE LEITE, LEITE EM PÓ SEMIDESNATADO, ÓLEOS DE CANOLA,NGIRASSOL, PALMA E COCO; CARBONATO DE CÁLCIO, VITAMINA C, TAURINA, CLORETO DE COLINA,NCARBONATO DE MAGNÉSIO, SULFATOS FERROSO E DE ZINCO, VITAMINA A, NIACINA, GLUCONATO DENCobre, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINAS B1, B2 E B6; SULFATO DE MANGANÊS, ÁCIDO FÓLICO,NIODATO DE POTÁSSIO, VITAMINA K, SELENITO DE SÓDIO, VITAMINA D, BIOTINA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA: 400G. EQUIVALENTE À MILUPA 1			
14	108	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À NAN PRÓ 1 RESUMO: LACTOSE, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DE LEITE*, OLEÍNA DE PALMA - CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DE LEITE*, OLEÍNA DE PALMA, LEITE DESNATADO, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, SELENATO DE SÓDIO), VITAMINAS(VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINANB1, VITAMINA D, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA), ÓLEO DE PEIXE**, LECITINA DE SOJA, ÁCIDO GRAXO ARAQUIDÔNICO, NUCLEOTÍDEOS, TAURINA BITARTARATO DE COLINA, INOSITOL,L-HISTIDINA. NÃO CONTÉM GLÚTEN.*FONTE PROTÉICA**ÓLEO DE PEIXE É FONTE DE ÁCIDO DOCOSAHEXAENÓICO (DHA). LATA 400G. EQUIVALENTE À NAN PRÓ 1			

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO:**Processo:****Data:****Solic. de Compra:****Nº da compra:**

4/2023

7104/2022

03/02/2023 às 11:00

13173/2023

9902/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
15	108	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR EQUIVALENTE À APTAMIL PRÉ. RESUMO: LACTOSE, GORDURAS VEGETAIS E ANIMAIS, LEITE DESNATADO, CONCENTRADO PROTEICO DE S - GORDURAS VEGETAIS E ANIMAIS, LEITE DESNATADO, CONCENTRADO PROTEICO DE SORO DE LEITE, FI BRAS ALIMENTARES (FOS E GOS), XAROPE DE GLICOSE, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, FOSFATO TRICÁLCICO, CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, CLORETO DE SÓDIO, INOSITOL, FOSFATO DE MAGNÉSIO, VITAMINA C, CLORETO DE COLINA, TAURINA, SULFATO FERROSO, CITRATO DE POTÁSSIO, VITAMINA E, NIACINA, SULFATO DE ZINCO, CITIDINA, VITAMINA A, L-CARNITINA, URIDINA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA D, INOSINA, ADENOSINA, SULFATO DE COBRE, GUANOSINA, VITAMINAS: B1, B2, B6, ÁCIDO FÓLICO, IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA K, SELENITO DE SÓDIO, D-BIOTINA, EMULSIFI CANTE LECITINA DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA: 400G. EQUIVALENTE À APTAMIL PRE.			
16	108	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR EQUIVALENTE Á NAN PRÓ 2 RESUMO: LACTOSE, LEITE DESNATADO*, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DO LEITE, OLEÍNA DE PALM - CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DO LEITE, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEONDE PALMISTE, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DENZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO), LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINAND, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA B12), ÓLEO DE PEIXE**, CULTURA DENLACTOBACILLUS E BIFIDUS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. *FONTE PROTÉICA. ** ÓLEO DE PEIXE É FONTENDE ÁCIDO DOCOSAHEXAENÓICO (DHA). LATA: 400G. EQUIVALENTE À NAN PRÓ 2			



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 4/2023
Processo: 7104/2022
Data: 03/02/2023 às 11:00
Solic. de Compra: 13173/2023
Nº da compra: 9902/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
17	252	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À APTAMIL PREMIUM 2 RESUMO: LACTOSE, LEITE PARCIALMENTE DESNATADO EM PÓ, ÓLEOS VEGETAIS - LEITE PARCIALMENTE DESNATADO EM PÓ, ÓLEOS VEGETAIS(ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DENCANOLA, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE GIRASSOL),PROTEÍNA CONCENTRADA DO SORO DE LEITE,NGALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS,MALTODEXTRINA, FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS, CARBONATO DE CÁLCIO,NÓLEODE PEIXE, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, L-ASCORBATO DE SÓDIO, ÁCIDOL-ASCÓRBICO,NCASEINATO DE CÁLCIO, TAURINA, MIO-INOSITOL, SULFATOFERROSO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO,NSULFATO DE ZINCO, SALDISSÓDICO DE URIDINA -MONOFOSFATO, CITIDINA 5-MONOFOSFATO,NACETATODL-ALFA-TOCOFERILA, DL-ALFA TOCOFEROL, CLORETO DE COLINA, ADENOSINA5-MONOFOSFATO,NGLUCONATO CÚPRICO, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO,PALMITATO DE ASCORBILA, ACETATO DE RETINILA,NCLORIDRATO DE CLORETO DETIAMINA, COLECALCIFEROL, RIBOFLAVINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA,NIODATODE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO,FITOMENADIONA,NSELENITO DE SÓDIO, D-BIOTINA, CIANOCOBALMINA,ANTIOXIDANTE MISTURA CONCENTRADA DENTOCOFEROIS E EMULSIFICANTESMONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA.NNÃONCONTÉMGLÚTEN.LATA: 400G. EQUIVALENTE À APTAMIL PREMIUM 2			
18	108	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À NAN A.R. RESUMO: ÓLEOS VEGETAIS (GIRASSOL, COCO, COLZA), AMIDO DE BATATA, PROTEÍNAS DO SORONDE LEITE HIDROLISADAS ENZIMATICAMENTE*, SUBSTÂNCIAS MINERAIS (FOSFATO DE CÁLCIO, CLORETONDE MAGNÉSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO, FOSFATO DE POTÁSSIO, SULFATO FERROSO,NSULFATO DE ZINCO, SULFATO CÚPRICO, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO, SELENATO DENSÓDIO), L-ARGININA, VITAMINAS (C, E, A, PP, ÁCIDO PANTOTÉNICO, D, B1, B2, B6, K, ÁCIDONFÓLICO, B12, BIOTINA), L-HISTIDINA, BITARTRATO DE COLINA, L-TIROSINA, TAURINA, INOSITOL,NNUCLEÓTIDOS, L-CARNITINA,			



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 4/2023
Processo: 7104/2022
Data: 03/02/2023 às 11:00
Solic. de Compra: 13173/2023
Nº da compra: 9902/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			CULTURA DE LACTOBACILLUS REUTERI (DSM 179381). LATA: 800G. EQUIVALENTE À NAN A.R			
19	108	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À NAN H.A. RESUMO: LACTOSE, PROTEÍNA PARCIALMENTE HIDROLISADA DO SORO DE LEITE*, ÓLEO DE GIRASSOL COM ALTONTOR OLÉICO, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE GIRASSOL, MINERAIS (FOSFATO DE CÁLCIONTRIBÁSICO, CLORETO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, CLORETO DE MAGNÉSIO,NHIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE,NCARBONATO DE CÁLCIO, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO E SELENATO DE SÓDIO),NOLEÍNA DE PALMA, MALTODEXTRINA, ÓLEO DE PEIXE, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, L-FENILALANINA,NVITAMINAS (BITARTARATO DE COLINA, L-ASCORBATO DE SÓDIO, MIO-INOSITOL, NICOTINAMIDA,ND-PANTOTENATO DE CÁLCIO, ACETATO DE DL-?-TOCOFERILA, RIBOFLAVINA, ACETATO DE RETINILA,NTIAMINA MONONITRATO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FITOMENADIONA,ND-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), L-HISTIDINA, L-TIROSINA, TAURINA, NUCLEOTÍDEOSN(CITIDINA 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO E SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO), L-CARNITINA E REGULADORES DE ACIDEZ: HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO E ÁCIDO CÍTRICO. * FONTE PROTEICA. LATA: 400G. EQUIVALENTE À NAN H.A			
20	108	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À NESTOGENO 2 RESUMO: LEITE DE VACA DESNATADO(FONTE PROTÉICA), MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DENCANOLA, ÓLEO DE MILHO, MINERAIS (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETONDE POTÁSSIO), LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, VITAMINA PP, VITAMINA E,NPANTOTEONATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, , VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2,NÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA B12). NÃO CONTÉM GLÚTEN.LATA: 800G.NEQUIVALENTE À NESTOGENO 2			



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 4/2023
Processo: 7104/2022
Data: 03/02/2023 às 11:00
Solic. de Compra: 13173/2023
Nº da compra: 9902/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
21	228	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À NAN CONFOR 2 RESUMO: LEITE DESNATADO, LACTOSE, SORO DE LEITE, MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA,NGALACTO-OLIGOSSACARÍDEO, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO,NOLIGOFRUTOSSACARÍDEO,LECITINA DE SOJA, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, SULFATO FERROSO,NSULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO), VITAMINAS (VITAMINA C, VITAMINA E,NVITAMINA A, ÁCIDO PANTOTÊNICO, NIACINA, VITAMINA D, VITAMINA B1, VITAMINA B6, VITAMINA B2,NÁCIDO FÓLICO, VITAMINA H E BIOTINA). LATA 800G. EQUIVALENTE À NAN CONFOR 2			
22	108	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À APTAMIL A.R. RESUMO: LEITE EM PÓ DESNATADO, LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA, CARBONATO DE CÁLCIO, VITAMINA C,NTAURINA, CLORETO DE COLINA, SULFATOS FERROSO E DE ZINCO, VITAMINA E, NICOTINAMIDA, VITAMINANA, SULFATO DE COBRE, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, ÁCIDO FÓLICO, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINASNA, B12; ?-CAROTENO, D-BIOTINA, VITAMINAS D, B1, B6; IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA K, ESPESANTE GOMA JATAÍ. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA: 400G. EQUIVALENTE À APTAMIL A.R			
23	204	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À NUTREN ACTIVE RESUMO: LEITE EM PÓ DESNATADO, MALTODEXTRINA, FRUTO OLIGOSSACARÍDEOS, GORDURA LÁCTEA, INULINA, MINERAIS (CARBONATO DE MAGNÉSIO, CARBONATO DE CÁLCIO,NPIROFOSFATO FÉRRICO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE MANGÂNES E SULFATO DE COBRE), VITAMINASN(ACETATO DE RETINILA, COLECALCIFEROL, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, FILOQUINONA, L-ASCORBATONDE SÓDIO, TIAMINA MONONITRATO, RIBOFLAVINA, NICOTINAMIDA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, ÁCIDONN-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, CIANOCOBALAMINA, D-BIOTINA ENMIO-INOSITOL), AROMATIZANTE E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. CONTÉM GLÚTEN.NALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA. PODE CONTER TRIGO,NCEVADA E AVEIA. LATA 400G. EQUIVALENTE À NUTREN ACTIVE			



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 4/2023
Processo: 7104/2022
Data: 03/02/2023 às 11:00
Solic. de Compra: 13173/2023
Nº da compra: 9902/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
24	108	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À MILUPA 2 RESUMO: LEITE EM PÓ SEMIDESNATADO, LACTOSE, CONCENTRADO DE SORO DO LEITE, MALTODEXTRINA, ÓLEOS DE GIRASSOL, CANOLA,NPALMA E COCO; CARBONATO DE CÁLCIO, VITAMINA C, CLORETO DE COLINA, SULFATOS FERROSO E DENZINCO, VITAMINA A, NIACINA, GLUCONATO DE COBRE, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINAS E, B1 ENB6; SULFATO DE MANGANÊS, ÁCIDO FÓLICO, IODATO DE POTÁSSIO, VITAMINAS B2 E K; SELENITO DENSÓDIO, VITAMINA D, BIOTINA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA: 400G. EQUIVALENTE À MILUPA 2			
25	108	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À MILNUTRI PREMIUM RESUMO: LEITE PARCIALMENTE DESNATADO, LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS(ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE COLZA, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DENPALMA), MALTODEXTRINA, PROTEÍNA DO SORO DE LEITE, LACTOOLIGOSACARIDEO,NFRUTOOLIGOSSACARIDEO, ÓLEO DE PEIXE, CÁLCIO, VITAMINA C, FERRO, INOSITOL, ZINCO, VITAMINA E,NCOLINA, CARNITINA, COBRE, ÁCIDO, PANTOTÊNICO, NIACINA, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6,NMANGANÊS, VITAMINA B2, POTASSIO, ACIDO FOLICO, SELENIO, VITAMINA K, VITAMINA D, BIOTINA ENAROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ESSE PRODUTO NÃO É LEITE EM PÓ.NALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, DE PEIXE E DE SOJA. LATA:N800G. EQUIVALENTE À MILNUTRI PREMIUM			
26	180	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À NUTREN 1.0 RESUMO: MALTODEXTRINA,ÓLEO DE GIRASSOL, PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE DE VACA, SACAROSE,NCASEINATO DE POTÁSSIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, ÓLEO DE CANOLA, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ÁCIDO CÍTRICO, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE SÓDIO, BITARTARATO DE COLINA, CLORETO DE CÁLCIO,CARBONATO DE CÁLCIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, VITAMINA C, TAURINA, L-CARNITINA, SULFATO FERROSO,VITAMINA E, SULFATO DE ZINCO, VITAMINA A, NIACINA, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA D,SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINA B6, SULFATO DE COBRE, VITAMINA B1, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, IODETO DE POTÁSSIO, SELENITO DE SÓDIO, CLORETO DE CROMO, MOLIBDATO DE SÓDIO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA B12, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E LEITE. LATA:N400G.			



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 4/2023
Processo: 7104/2022
Data: 03/02/2023 às 11:00
Solic. de Compra: 13173/2023
Nº da compra: 9902/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			EQUIVALENTE À NUTREN 1.0			
27	108	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À ALTHERA RESUMO: MALTODEXTRINA, LACTOSE, PROTEÍNA HIDROLISADA DO SORO DO LEITE DE VACA - OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA DE BAIXO TEOR ERÚCICO, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DENGIRASSOL, SAIS MINERAIS (FOSFATO DE POTÁSSIO MONOBÁSICO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO,NCLORETO DE CÁLCIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, CLORETO DE SÓDIO,NCLORETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE POTÁSSIO E FOSFATO DENSÓDIO MONOBÁSICO), VITAMINAS (VITAMINA C, INOSITOL, COLINA, VITAMINA E, NIACINAMIDA,NPANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA B2, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO,NVITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA D E VITAMINA B12), TAURINA, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA RICO EMNÁCIDO ARAQUIDÔNICO, ÓLEO DE CRYPTHECODINIUM COHNII RICO EM ÁCIDO DOCOSAHEXAENÓICO,NL-HISTIDINA, L-CARNITINA E EMULSIFICANTE ÉSTERES DE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOSNCOM ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. * FONTE PROTÉICA.LATA 400G. EQUIVALENTE À ALTHERA			
28	108	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR EQUIVALENTE À NESTOGENO 1 RESUMO: MALTODEXTRINA, LEITE DE VACA DESNATADO (FONTE PROTÉICA), OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE,NÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, TAURINA, VITAMINA E,NNIACINA PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINANB2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA B12), MINERAIS (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO E COBRE, IODETO DE POTÁSSIO). LATA: 800G. EQUIVALENTE À NESTOGENO 1			
29	108	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À MILNUTRI PREMIUM SOJA RESUMO: MALTODEXTRINA, PROTEÍNA DE SOJA, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE COLZA, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE GIRASSOL COM ALTO TEOR DE OLEICO, ÓLEO DE MILHO, ÓLEO DE GIRAS SOL), FOSFATO DE CÁLCINO TRIBÁSIC O, CARBONATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO TRIPOTÁS SICO, CITRATONTRISSÓDICO, HIDROGÊNIO FOSFATO DE MAGNÉSIO, L -ASCORBATO DE SÓDIO, CLORETO DE COLINA,NÁCIDO L -ASCÓRBICO,			



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 4/2023
Processo: 7104/2022
Data: 03/02/2023 às 11:00
Solic. de Compra: 13173/2023
Nº da compra: 9902/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			C ARBONATO DE MAGNÉSIO, SULFATO F ERROSO, SULFATO DE ZINCO, L-CARNINTINA, ACETATO DE DL-ALFA -TOCOFERILA, PALMITATO DE ASCORBI LA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO,NNICOTINAMIDA, RIBOFLAVINA, PALMITATO DE RETINI LA, DL-AL FA-TOCOFEROL, CLORIDRATO DE PIRIDOX INA,NCLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, GLUCONATO CÚPRICO, IODAT O DE POTÁSSI O, ÁCIDO NN-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FITOMENADIONA, COLECALCIFEROL, D-BIOTI NA, SELENITO DE SÓDIO,NCIANOCOBALAMINA, EMULSIF ICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. NÃO CONTÉMNLÚTEN. ALERGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. NÃO CONTÉM PROTEINAS LÁCTEAS. LATA: 800G. EQUIVALENTE À MILNUTRI PREMIUM SOJA			
30	108	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À PRÉ-NAN RESUMO: MALTODEXTRINA, PROTEÍNA DO SORO DO LEITE,* LEITE DESNATADO,* TRIGLICÉRIDES DE CADEIA MÉDIA, ÓLEO DE CANOLA, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE GIRASSOL COM ALTO TEOR OLEICO, ÓLEO DE GIRASSOL, SAISNMINERAIS (CITRATO DE POTÁSSIO, CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE SÓDIO, CITRATO SÓDICO, CLORETO DENMAGNÉSIO, SULFATO FERROSO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE,NIODETO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, CLORETO DE POTÁSSIO E SELENATO DE SÓDIO),NVITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, BITARTARATO DE COLINA, ACETATO DE DL-A-TOCOFERILA,NNICOTINAMIDA, MIO-INOSITOL, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, ACETATO DE RETINILA, TIAMINANMONONITRATO, RIBOFLAVINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA,ND-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), ÓLEO DE CRYPTHECODINIUM COHNII, LECITINA DENSOJA, L-HISTIDINA, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, L-ARGININA, L-CISTEÍNA, NUCLEOTÍDEOS (CITIDINAN5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO ENGUANOSINA 5-MONOFOSFATO), TAURINA, L-CARNITINA E LACTOSE. LATA: 400G. EQUIVALENTE À PRÉ-NAN			



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 4/2023
Processo: 7104/2022
Data: 03/02/2023 às 11:00
Solic. de Compra: 13173/2023
Nº da compra: 9902/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
31	108	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À NAN SOY RESUMO: MALTODEXTRINA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA*, OLÉINA DE PALMA, ÓLEO DE SOJA, ÓLEO DE COCO, MINERAIS (FOSFATO DE CÁLCIO, CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE MAGNÉSIO DIBÁSICO, CITRATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, SULFATO DENCobre E IODETO DE POTÁSSIO), ÓLEO DE CÁRTAMO, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, CLORETO DENCOLINA, ACETATO DE DL ?-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, RIBOFLAVINA,NACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, TIAMINA MONONITRATO, ÁCIDO N-PTEROIL-NL-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), L-METIONINA, ÓLEONDE, ÓLEO DE CRYPTHECODINIUM COHNII, MORTIERELLA ALPINA, ÓLEO DE GIRASSOL, LECITINA DE SOJA,NTAURINA, L-CARNITINA E REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO.* FONTE PROTEICA. LATA: 800G. EQUIVALENTE À NAN SOY			
32	108	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE Á MILNUTRI COMPLETE RESUMO: MALTODEXTRINA, SÓLIDOS DO LEITE DESNATADO, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE GIRASSOL ALTO OLEICO, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE PALMA), PROTEÍNA DO SORO DO LEITE,NLACTOSE, FIBRAS ALIMENTARES (GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS E FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS), CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE PEIXE, BITARTARATO DE COLINA, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, FOSFATO DE POTÁSSIONDIBÁSICO, TAURINA, MIO-INOSITOL, SULFATO FERROSO, L-ASCORBATO DE SÓDIO, SULFATO DE ZINCO,NCLORIDRATO DE PIRIDOXINA, DL-ALFA-TOCOFEROL, CLORETO DE COLINA, NICOTINAMIDA, CLORIDRATO DENCLORETO DE TIAMINA, GLUCONATO CÚPRICO, RIBOFLAVINA, PALMITATO DE RETINILA, ACETATO DENDL-ALFA-TOCOFERILA, SULFATO DE MANGANÊS, ÁCIDO-N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, SELENITO DE SÓDIO,NFITOMENADIONA, COLECALCIFEROL, CLORETO DE CROMO, D-BIOTINA, CIANOCOBALAMINA, MOLIBDATO DENSÓDIO, AROMATIZANTE, EMULSIFICANTE LECITINA E ANTIOXIDANTE PALMITATO DE ASCORBILA.NCONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, DE PEIXE E DE SOJA. LATA: 400G. EQUIVALENTE À MILNUTRI COMPLETE			



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 4/2023
Processo: 7104/2022
Data: 03/02/2023 às 11:00
Solic. de Compra: 13173/2023
Nº da compra: 9902/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
33	108	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À APTAMIL PEPTI RESUMO: PROTEÍNA HIDROLISADA DO SORO DE LEITE, MALTODEXTRINA, ÓLEOS VEGETAIS (PALMA, CANOLA, COCO, GIRASSOL),NGALACTOOLIGOSSACARÍDEOS (GOS), FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS (FOS), FOSFATO TRICÁLCICO, CLORETONDE POTÁSSIO, ÓLEO DE PEIXE, CLORETO DE MAGNÉSIO, CITRATO TRISSÓDICO, ÓLEO DE MORTIERELLANALPINA, CARBONATO DE CÁLCIO, VITAMINA C, CLORETO DE COLINA, TAURINA, SULFATO FERROSO, INOSITOL,NSULFATO DE ZINCO, NUCLEOTÍDEOS (URIDINA, CITIDINA, ADENOSINA, INOSINA, GUANOSINA), VITAMINANE, L-CARNITINA, NIACINA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, D-BIOTINA, SULFATO DE COBRE, ÁCIDO FÓLICO,NVITAMINAS A, B12, B1, B2, D, B6, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA K,NSELENITO DE SÓDIO, EMULSIFI CANTES ÉSTERES DE ÁCIDO CÍTRICO E MONO E DIGLICERÍDEOS. NÃO CONTEM GLÚTEN. LATA: 400G. EQUIVALENTE À APTAMIL PEPTI			
34	108	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À NAN OPTIPRO 1 RESUMO: PROTEÍNAS DO SORO DE LEITE, LEITE DESNATADO, ÓLEOS VEGETAIS (GIRASSOL, COCO, COLZA) E DE MORTIERELLA ALPINA,NLACTOSE, SUBSTÂNCIAS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO,NHIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DENCÁLCIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO CÚPRICO, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DENPOTÁSSIO, SELENATO DE SÓDIO), OLIGOSSACÁRIDOS (2?-O-FUCOSIL-LACTOSE) (CONTÉM LEITE), ÓLEONDE PEIXE, EMULSIONANTE (LECITINA DE SOJA), BITARTRATO DE COLINA, REGULADOR DE ACIDEZ (ÁCIDONCÍTRICO), L-FENILALANINA, VITAMINAS (C, E, PP, ÁCIDO PANTOTÉNICO, B1, B2, A, B6, ÁCIDO FÓLICO,K, D, BIOTINA, B12), CULTURAS DE LACTOBACILLUS REUTERI (DSM179381), TAURINA, L-HISTIDINA,NINOSITOL, NUCLEÓTIDOS, L-CARNITINA. LATA: 400G. EQUIVALENTE À NAN OPTIPRO 1			



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 4/2023
Processo: 7104/2022
Data: 03/02/2023 às 11:00
Solic. de Compra: 13173/2023
Nº da compra: 9902/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
35	108	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À MILNUTRI PRONUTRA RESUMO: SÓLIDOS DO LEITE DESNATADO,LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE GIRASSOL ALTONOLEICO, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE PALMA), CONCENTRADO PROTEICO DO SORO DE LEITE,NMALTODEXTRINA, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS (GOS), FOSFOLIPÍDEOS DO OVO, ÓLEO DE PEIXE,NCÁLCIO (FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, CARBONATO DE CÁLCIO), FRUTO-OLIGOSSACARÍDEO (FOS),NVITAMINA C (ÁCIDO L- ASCÓRBICO, LASCORBATO DE SÓDIO, PALMITATO DE ASCORBILA), FERRON(SULFATO FERROSO), INOSITOL (MIO-INOSITOL), ZINCO (SULFATO DE ZINCO), VITAMINA E (DL- ALFA -NTOCOFEROL, ACETATO DE DL - ALFA - TOCOFERILA), COLINA (CLORETO DE COLINA), VITAMINA A (ACETATONDE RETINILA, PALMITATO DE RETINILA), VITAMINA B5 (D-PANTOTENATO DE CÁLCIO), NIACINAN(NICOTINAMIDA), COBRE (GLUCONATO CÚPRICO), VITAMINA B2 (RIBOFLAVINA), VITAMINA B1N(CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA), VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA), VITAMINA DN(COLECALCIFEROL), MANGANÊS (SULFATO DE MANGANÊS (II)), ÁCIDO FÓLICO (ÁCIDO N - PTEROIL - L -NGLUTÂMICO), IODO (IODETO DE POTÁSSIO), VITAMINA K (FITOMENADIONA), SELÊNIO (SELENITO DENSÓDIO) BIOTINA (D- BIOTINA), VITAMINA B12 (CIANOCOBALAMINA), AROMATIZANTE E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, DE PEIXE, DE SOJA E DE OVO. LATA: 800G.EQUIVALENTE À MILNUTRI PRONUTRA			
36	108	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À NAN CONFOR 1 RESUMO: SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, MALTODEXTRINA, LACTOSE, LEITE EM PÓ DESNATADO, OL - MALTODEXTRINA, LACTOSE, LEITE EM PÓ DESNATADO, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEO, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS CITRATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, SULFATO FERROSO,NSULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO, SELENATO DE SÓDIO, LECITINA DE SOJA, OLIGOFRUTOSSACARÍDEO, VITAMINAS VITAMINA C, TAURINA, NIACINA,NVITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA			



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 4/2023
Processo: 7104/2022
Data: 03/02/2023 às 11:00
Solic. de Compra: 13173/2023
Nº da compra: 9902/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA D, VITAMINA B12 E L-CAMITINA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA: 400G. EQUIVALENTE À NAN CONFOR 1			
37	108	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À NESLAC CONFOR RESUMO: SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, OLEÍNA DE PALMA - LEITE DESNATADO, MALTODEXTRINA, LACTOSE, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, GALACTOOLIGOSSACARÍDEO (GOS)*, ÓLEO DE GIRASSOL, MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, FOSFATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, CLORETO DE MAGNÉSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO E SELENATO DE SÓDIO), ÓLEO DE PEIXE**, FRUTO OLIGOSSACARÍDEO (FOS)*, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, NICOTINAMIDA, TIAMINA MONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA,D-BIOTINA, COLECALCIFEROL, CIANOCOBALAMINA), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULADORES DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO E ÁCIDO CÍTRICO.LATA: 800G. EQUIVALENTE À NESLAC CONFOR			
38	204	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À NESLAC SUPREME RESUMO: SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, OLEÍNA DE PALMA, LEITE DESNATADO, LACTOSE, MALTOD - OLEÍNA DE PALMA, LEITE DESNATADO, LACTOSE, MALTODEXTRINA,NGALACTOOLIGOSSACARÍDEOS (GOS)*, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, MINERAIS (CITRATONDE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO, FOSFATO DE CÁLCIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, SULFATO FERROSO, SULFATONDE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, SELENATO DE SÓDIO), OLÉO DE GIRASSOL, ÓLEONDE PEIXE**, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS (FOS)*, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DENDL-ALFA-TOCOFERILA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, NICOTINAMIDA, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DENRETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO,			



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 4/2023
Processo: 7104/2022
Data: 03/02/2023 às 11:00
Solic. de Compra: 13173/2023
Nº da compra: 9902/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			FITOMENADIONA,ND-BIOTINA, COLECALCIFEROL, CIANOCOBALAMINA), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULADORESND E ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, CITRATO DE POTÁSSIO E ÁCIDO CÍTRICO.ALÉRGICOS:NCONTÉM LEITE E DERIVADOS, DERIVADOS DE SOJA E DERIVADOS DE PEIXE.NCONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ESTE PRODUTO NÃO É LEITE EM PÓ. LATA: 800G. EQUIVALENTE À NESLAC SUPREME			
39	108	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À APTAMIL PROFUTURA 1. RESUMO: SORO DE LEITE, LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS - LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE COLZA, ÓLEO DE MILHO, ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEONDE CÔCO), LEITE INTEGRAL*, FIBRAS ALIMENTARES (GALACTO-OLIGOSSACARIDEOS, FRUTO-OLIGOSSACARIDEOS), FOSFOLÍPIDEOS DO OVO, MALTODEXTRINA, CARBONATO DE CÁLCIO, CITRARONDE POTÁSSIO, FOSFATO DE CÁLCIO ONOBÁSICO, ÓLEO DE PEIXE, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, L-ASCORBATO DE SÓDIO, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, TAURINA, CARBONATO DE HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO,NCASEINATO DE CÁLCIO, CLORETO DE COLINA, SULFATO FERROSO, PROTEÍNA DE SORO DE LEITE*,NMIO-INOSITOL, SULFATO DE ZINCO, FOSFATO DE POTÁSSIO, DIBÁSICO, SAL DISSÓDICO DE URIDINAN5- ONOFOSFATO, CITIDINA 5-MONOFOSFATO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO, INOSINA 5-MONOFOSFATO, NICOTINAMIDA, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, ACETATO DE DL-ALFA TOCOFERILA, SAL DISSÓDICO DENGUANOSINA 5-MONOFOSFATO, GLUCONATO CÚPRIDO, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO,PALMITATO DENRETINILA, DL-ALFA TOCOFEROL, CLORIDRATO DE CLORETO DE IAMINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, SULFATONDE MANGANÊS, IODATO DE POTÁSSIO, PALMITATO DE ASCORBILA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FITOMENADIONA, SELENITO DE SÓDIO, CIANOCOBALAMINA, COLECALCIFEROL, D-BIOTINA, EMULSIFICANTE MONO E DILGLICERIDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E ANTIOXIDANTE MISTURA CONCENTRADA DE TOCOFERÓIS. NÃO CONTÉM GLÚTEN, FONTE PROTEICA. LATA: 400G. EQUIVALENTE À APTAMIL PROFUTURA 1.			

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO:**Processo:****Data:****Solic. de Compra:****Nº da compra:**

4/2023

7104/2022

03/02/2023 às 11:00

13173/2023

9902/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
40	108	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À ALFAMINO. RESUMO: XAROPE DE GLICOSE DESIDRATADO, AMINOÁCIDOS - (L-ARGININA-L-ASPARTATO, ACETATO DE L-LISINA, L-LEUCINA, L-PROLINA, L-GLUTAMINA,L-VALINA, GLICINA, L-ISOLEUCINA, L-TREONINA, L-SERINA, L-TIROSINA, L-FENILALANINA, L-HISTIDINA,L-ALANINA, L-CISTINA, L-TRIPTOFANO, L-ASPARTATO DE MAGNÉSIO E L-METIONINA), TRIGLICERÍDEOSNDE CADEIA MÉDIA, AMIDO DE BATATA, ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLEICO, ÓLEO DE CANOLA,NÓLEO DE GIRASSOL, OLEÍNA DE PALMA, GLICEROFOSFATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO,NMALTODEXTRINA, CITRATO DE CÁLCIO, CITRATO DE SÓDIO, CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE SÓDIONMONOBÁSICO, ÓLEO DE CRYPTHECODINIUM COHNII RICO EM ÁCIDO DOCOSAHEXAENOICO, ÓLEO DENMORTIERELLA ALPINA RICO EM ÁCIDO ARAQUIDÔNICO, BITARTARATO DE COLINA, L-ASCORBATO DE SÓDIO,NTAURINA, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, MIO-INOSITOL, SULFATO FERROSO, ACETATO DE DL-A-TOCOFERILA,NSULFATO DE ZINCO, L-CARNITINA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, SULFATO DE COBRE,NRIBOFLAVINA, ACETATO DE RETINILA, TIAMINA MONONITRATO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, IODETO DENPOTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, ÁCIDO N-PTEROIL-L-LUTÂMICO, FILOQUINONA, SELENATO DE SÓDIO,ND-BIOTINA, COLECALCIFEROL, CIANOCOBALAMINA, EMULSIFICANTE ÉSTERES DE MONO E DIGLICERÍDEOSNDE ÁCIDOS GRAXOS COM ÁCIDO CÍTRICO E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN.NNÃO CONTÉM LEITE OU PRODUTOS LÁCTEOS. CONTÉM FENILALANINA. LATA: 400G. EQUIVALENTE À ALFAMINO.			
41	108	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À NEO ADVANCE RESUMO: XAROPE DE GLICOSE DESIDRATADO, ÓLEOS VEGETAIS (COCO, CÁRTAMO E CANOLA) - ÓLEOS VEGETAIS (COCO, CÁRTAMO E CANOLA), L-ARGIRINA, L-LISINA, L-ASPARTATO,L-GLUTAMINA, L-LEUCINA, CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, L-FENILALANINA,CITRATO SÓDICO, L-PROLINA, L-VALINA, GLICINA, L-ISOLEUCINA,			



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 4/2023
Processo: 7104/2022
Data: 03/02/2023 às 11:00
Solic. de Compra: 13173/2023
Nº da compra: 9902/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			N-ACETIL-METIONINA, L-TREONINA, CLORETO DE MAGNÉSIO, L-HISTIDINA, L-SERINA, L-ALANINA, CLORETO DE POTÁSSIO, L-TRIPTOFANO, BIRTARTARATO DE COLINA, L-TIROSINA, CLORETO DE SÓDIO, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, L-CISTINA, TAURINA, SULFATO FERROSO, L-CARNITINA, SULFATO DE ZINCO, MIO-INOSITOL, NICOTINAMIDA, ACETATO DE DL-TOCOFERILA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANÊS (II), CLORIDRATO DE SÓDIO, MOLIBDATO DE SÓDIO,CLORETO DE CROMO (III), FITOMENADIONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL, CIANOCOBALAMINA, EMULSIFICANTE ÉSTERES DE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS COM ÁCIDOS CÍTRICOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM FENILALANINA.LATA: 400G. EQUIVALENTE À NEOADVANCE.			
42	408	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À PREGOMIN PEPTI RESUMO: XAROPE DE GLICOSE, PROTEÍNA HIDROLISADA DO SORO DE LEITE, TRIGLICERIDEOS DE CADE - PROTEÍNA HIDROLISADA DO SORO DE LEITE, TRIGLICERIDEOS DE CADEIA MÉDIA, ÓLEOSNVEGETAIS (COLZA, GIRASSOL, PALMA), FOSFATO TRICÁLCICO, FOSFATO DI-HIDROGENADO DE POTÁSSIO,NCLORETO DE POTÁSSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE PEIXE, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, CLORETONDE COLINA, VITAMINA C, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, TAURINA, INOSITOL, SULFATONFERROSO, VITAMINA E, SULFATO DE ZINCO, L-CARNITINA, URIDINA, CITIDINA, ADENOSINA, INOSINA,NNIACINA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, GUANOSINA, D-BIOTINA, SULFATO DE COBRE, ÁCIDO FÓLICO,NSULFATO DE MANGANÊS, VITAMINAS A, B2, B12, B1, D, B6, IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA K,NSELENITO DE SÓDIO, EMULSIFI CANTE, MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS. NÃO CONTÉMGLÚTEN. LATA: 400G. EQUIVALENTE À PREGOMIN PEPTI			



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 4/2023
Processo: 7104/2022
Data: 03/02/2023 às 11:00
Solic. de Compra: 13173/2023
Nº da compra: 9902/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
43	108	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À NAN SEM LACTOSE RESUMO: XAROPE DE GLUCOSE, ÓLEOS VEGETAIS (PALMA, COLZA, COCO, GIRASSOL) - ÓLEOS VEGETAIS (PALMA, COLZA, COCO, GIRASSOL) E DE MORTIERELLA ALPINA ENCRYPTHECODINIUM COHNII, PROTEÍNAS DO SORO DE LEITE, CASEÍNA, SUBSTÂNCIAS MINERAIS (CITRATONDE CÁLCIO, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DENMAGNÉSIO, SULFATO DE MANGANÉSIO, IODETO DE POTÁSSIO, SELENATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO,NSULFATO DE ZINCO, SULFATO CÚPRICO, FOSFATO DE CÁLCIO, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO), REGULADOR DENACIDEZ (ÁCIDO CÍTRICO), EMULSIONANTE (LECITINA DE SOJA), VITAMINAS (C, PP, ÁCIDONPANTOTÉNICO, E, B1, A, B2, B6, ÁCIDO FÓLICO, K, BIOTINA, D, B12), BITARTRATO DE COLINA,NTAURINA, CULTURA DE LACTOBACILLUS REUTERI (DSM 179381), NUCLEÓTIDOS, INOSITOL, L-CARNITINA. LATA: 400G. EQUIVALENTE À NAN SEM LACTOSE.			
44	108	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - ESPESSANTE RESOURCE THICKEN UP CLEAR RESUMO: ESPESSANTE RESOURCE THICKEN UP CLEAR. CONTÉM: MALTODEXTRINA, ESPESSANTE GOMAXANTANA E GELIFICANTE CLORETO DE POTÁSSIO. POTE:125G			
45	108	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À APTAMIL PROFUTURA 2 RESUMO: LEITE PARCIALMENTE DESNATADO* LACTOSE, PROTEÍNA DO SORO DE LEITE* ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE COLZA, ÓLEO DE MILHO, ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE MILHO) FIBRAS ALIMENTARES (GALACTO-OLIGOSSACARIDEOS, FRUTO-OLIGOSSACARIDEOS), FOSFOLÍPIDEOS DO OVO, MALTODEXTRINA, CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE PEIXE, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, L-ASCORBATO DE SÓDIO, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, TAURINA, FOSFATO DE CÁLCIO MONOBÁSICO, SULFATO FERROSO, CASEINATO DE CÁLCIO*, CLORETO DE COLINA, MIO-INOSITOL, SULFATO DE ZINCO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, CITIDINA			



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 4/2023
Processo: 7104/2022
Data: 03/02/2023 às 11:00
Solic. de Compra: 13173/2023
Nº da compra: 9902/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			5-MONOFOSFATO, ACETATP DE DL-ALFA TOCOFERILA, FOSFATO DE POTASSIO DIBASICO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO, INOSINA 5-MONOFOSFATO, NICOTINAMIDA, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO, GLUCONATO CÚPRIDO, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO,PALMITATO DE RETINILA, DL-ALFA TOCOFEROL, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, SULFATO DE MANGANÊS, IODATO DE POTÁSSIO, PALMITATO DE ASCORBILA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FITOMENADIONA, SELENITO DE SÓDIO, CIANOCOBALAMINA, COLECALCIFEROL, D-BIOTINA, EMULSIFICANTE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E ANTIOXIDANTE MISTURA CONCENTRADA DE TOCOFERÓIS. NÃO CONTÉM GLÚTEN.ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, DE SOJA E DE PEIXE. *FONTE PROTEICA. LATA: 400G. EQUIVALENTE À APTAMIL PROFUTURA 2			
46	108	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À NOVAMIL RICE LATA 400G RESUMO: MALTODEXTRINA, PROTEÍNA HIDROLISADA DE ARROZ*, AMIDO DE MILHO, ÓLEO VEGETAL DE PALMA, ÓLEO VEGETAL DE CANOLA, ÓLEO VEGETAL DE GIRASSOL, ÓLEO VEGETAL DE COCO, CITRATO TRIPOTÁSSICO, CLORETO DE CÁLCIO, FOSFATO DE CÁLCIO MONOBÁSICO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, L-ISINA, SULFATO DE MAGNÉSIO, ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C), L-TRIPTOFANO, BITARTARATO DE COLINA, L-CISTINA, CITRATO TRISSÓDICO, DIFOSFATO FÉRRICO, NUCLEOTÍDEOS (CITIDINA, URIDINA, ADENOSINA, INOSINA, GUANOSINA), TAURINA, INOSITOL, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERIL (VITAMINA E), SULFATO DE ZINCO, L-CARNITINA, ACETATO DE RETINOL (VITAMINA A), NICOTINAMIDA (NIACINA), ÁCIDO PANTOTÊNICO, COLECALCIFEROL (VITAMINA D3), BIOTINA, CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12), SELENITO DE SÓDIO, RIBOFLAVINA (VITAMINA B2), IODETO DE POTÁSSIO, CLORIDRATO DE TIAMINA (VITAMINA B1), FITOMENADIONA (VITAMINA K), ÁCIDO FÓLICO, HIDROCLORETO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6), SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANÊS, DICITRATO TRICÁLCICO, EMULSIFICANTE ESTERES DE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS COM ÁCIDO CÍTRICO (INS 472C), REGULADORES DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO (INS 525) E HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (INS 526), ANTIOXIDANTE MISTURA			



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 4/2023
Processo: 7104/2022
Data: 03/02/2023 às 11:00
Solic. de Compra: 13173/2023
Nº da compra: 9902/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			CONCENTRADA DE TOCOFERÓIS (INS 306). - EQUIVALENTE À NOVAMIL RICE - LATA 400G			
47	468	LITRO	ISOSOURCE 1.5 - 1000ML RESUMO: COMPOSIÇÃO: ÁGUA, MALTODEXTRINA, CASEINATO DE SÓDIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, ÓLEO DE CANOLA, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, CASEINATO DE CÁLCIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, ÓLEO DE SOJA, CITRATO DE POTÁSSIO, FIBRA DE SOJA, GOMA GUAR PARCIALMENTE HIDROLISADA, FOSFATO TRICÁLCICO, CITRATO DE SÓDIO, BITARTARATO DE COLINA, VITAMINA C, CLORETO DE MAGNÉSIO, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, TAURINA, L-CARNITINA, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, VITAMINA E, SULFATO DE ZINCO, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, NIACINAMIDA, GLUCONATO DE COBRE, VITAMINA B6, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINA B1, VITAMINA B2, BETACAROTENO, VITAMINA A, CLORETO DE CROMO, ÁCIDO FÓLICO, IODETO DE POTÁSSIO, MOLIBDATO DE SÓDIO, SELENITO DE SÓDIO, BIOTINA, VITAMINA K, VITAMINA D, VITAMINA B12, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, AROMATIZANTE, ESTABILIZANTE CARRAGENA, ANTIESPUMANTE POLIDIMETILSILOXANO E CORANTE NATURAL URUCUM. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DO LEITE E DA SOJA.			
48	108	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À NAN CONFOR 3 RESUMO: SORO DE LEITE DESMINERALIZADO*, OLEÍNA DE PALMA, MALTODEXTRINA, LACTOSE, LEITE DESNATADO*, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, ÓLEO DE GIRASSOL, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, CLORETO DE MAGNÉSIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, CLORETO DE CÁLCIO, SULFATO FERROSO, CLORETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO E SELENATO DE SÓDIO), FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS, ÓLEO DE PEIXE, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL-Α-TOCOFERILA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, NICOTINAMIDA, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FITOMENADIONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), L-FENILALANINA, L-HISTIDINA, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, NUCLEOTÍDEOS (CITIDINA 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO E SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA			



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 4/2023
Processo: 7104/2022
Data: 03/02/2023 às 11:00
Solic. de Compra: 13173/2023
Nº da compra: 9902/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			E REGULADORES DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO E HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. ALÉRGICOS :CONTÉM LACTOSE, CONTÉM DERIVADOS DE LEITE, SOJA E PEIXE, NÃO CONTÉM GLUTÊN.			
49	108	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE Á ENFAMIL PREMIUM 2 RESUMO: LACTOSE, LEITE EM PÓ DESNATADO MISTURA DE ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO VEGETAL DE PALMA, ÓLEO VEGETAL DE COCO, ÓLEO VEGETAL DE SOJA E ÓLEO VEGETAL DE GIRASSOL ALTAMENTE OLEICO), SORO DE LEITE, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS, PROTEÍNA CONCENTRADA DO SORO DE LEITE, POLIDEXTROSE, MISTURA DE ÁCIDO ARAQUIDÔNICO (ARA) DO ÓLEO DE M.ALPINA E ÁCIDO DOCOSAHEAENOICO (DHA) DO ÓLEO DE C.COHNII, CLORETO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTÁSSIO, SÓLIDOS DE XAROPE DE MILHO, CITRATO SÓDICO, CARBONATO DE CÁLCIO, MALTODEXTRINA, L-ASCORBATO DE SÓDIO CLORETO DE COLINA, FOSFATO DE MAGNÉSIO DIBÁSICO, SULFATO FERROSO, TAURINA, ACETATO DE DL-?-TOCOFERILA, MIO-INOSITOL, SULFATO DE ZINCO, PALMITATO DE RETINILA, NICOTINAMIDA, COLECALCIFEROL, SULFATO CÚPRICO, D-PANTENATO DE CÁLCIO, D-BIOTINA, FIBOFLAVINA, FITOMENADIONA, CLORIDRATO E CLORETO DE TIAMINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, SULFATO DE MANGANÊS, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, SELENITO DE SÓDIO, ANTIOXIDANTES (ÁCIDO ASCÓRBICO E PALMITATO DE ARCORBILA) E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS, DERIVADOS DE SOJA E DE PEIXE. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA 800G. EQUIVALENTE A ENFAMIL PREMIUM 2			
50	108	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE APTANUTRI PROFUTURA 3 RESUMO: LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE GIRASSOL ALTO OLEICO, ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE CANOLA E ÓLEO DE PALMA), LEITE DESNATADO*, PROTEÍNA DO SORO DE LEITE*, FIBRAS ALIMENTARES (GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS E FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS), CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, CLORETO DE POTÁSSIO, ÓLEO DE PEIXE, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA,			



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 4/2023
Processo: 7104/2022
Data: 03/02/2023 às 11:00
Solic. de Compra: 13173/2023
Nº da compra: 9902/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			L-ASCORBATO DE SÓDIO, CLORETO DE COLINA, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, TAURINA, CASEINATO DE CÁLCIO*, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, MIO-INOSITOL, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, GLUCONATO CÚPRICO, PALMITATO DE ASCORBILA, DL-ALFA TOCOFEROL, PALMITATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, RIBOFLAVINA, SULGATO DE MANGANÊS, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, IODATO DE POTÁSSIO, FITOMENADIONA, COLECALCIFEROL, D-BIOTINA, SELENITO DE SÓDIO, CIANOCOBALAMINA, ANTIOXIDANTE MISTURA CONCENTRADA DE TOCOFERÓIS E EMULSIFICANTES MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA.LATA 800G. EQUIVALENTE A APTANUTRI PREMIUM 3			
51	684	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE A APTANUTRI PREMIUM 3 RESUMO: LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE GIRASSOL ALTO OLEICO, ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE CANOLA E ÓLEO DE PALMA), LEITE DESNATADO*, PROTEÍNA DO SORO DE LEITE*, FIBRAS ALIMENTARES (GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS E FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS), CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, CLORETO DE POTÁSSIO, ÓLEO DE PEIXE, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, L-ASCORBATO DE SÓDIO, CLORETO DE COLINA, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, TAURINA, CASEINATO DE CÁLCIO*, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, MIO-INOSITOL, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, GLUCONATO CÚPRICO, PALMITATO DE ASCORBILA, DL-ALFA TOCOFEROL, PALMITATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, RIBOFLAVINA, SULGATO DE MANGANÊS, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, IODATO DE POTÁSSIO, FITOMENADIONA, COLECALCIFEROL, D-BIOTINA, SELENITO DE SÓDIO, CIANOCOBALAMINA, ANTIOXIDANTE MISTURA CONCENTRADA			



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 4/2023
Processo: 7104/2022
Data: 03/02/2023 às 11:00
Solic. de Compra: 13173/2023
Nº da compra: 9902/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			DE TOCOFERÓIS E EMULSIFICANTES MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA.LATA 800G. EQUIVALENTE A APTANUTRI PREMIUM 3			
52	108	GARRAFA	LEITE VEGETAL DE COCO RESUMO: ÁGUA, LEITE DE COCO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE LEITE, CELULOSE MICROCRISTALINA, GOMA XANTANA, ÁCIDO CÍTRICO E SORBATO DE POTÁSSIO. PRONTO PARA BEBER. GARRAFA 1 LITRO .			
53	228	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE A NEOFORTE RESUMO: ALIMENTO A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ ORAL SABOR ARTIFICIAL DE BAUNILHA FORMULADO PARA PORTADORES DE ALERGIAS A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA. EQUIVALENTE A NEOFORTE			
54	144	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À KETOCAL 4:1 - 300G RESUMO: ÓLEO DE PALMA REFINADO, ÓLEO DESOJAREFINADO,CASEÍNA,SORO DE LEITE,CELULOSE,INULINA,CARBONATO DE CÁLCIO, XAROPE DE GLICOSE DESIDRATADO,OLIGOFRUTOSE,GOMA ARÁBICA, FOSFATO DE CÁLCIOTRIBÁSICO, CITRATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO, ACETATO DE MAGNÉSIO, AMIDO RESISTENTE, L-ARGININA, L-CISTINA,BITARTARATODE COLINA,ÓLEO DEMORTIERELLAALPINA,ÓLEO DECRYPTHECODINIUMCOHNII,POLISSACARÍDEOS DA SOJA, L-TRIPTOFANO,MALTODEXTRINA,CASEINATODE SÓDIO, ÓLEO DE GIRASSOL REFINADO, L-ASCORBATODE SÓDIO, L-FENILALANINA, L-VALINA, L-TIROSINA, L-CARNITINA, TAURINA, SULFATO FERROSO, ACETATO DE DL-ALFATOCOFERILA,MIO-INOSITOL, L-HISTIDINA, SULFATO DE ZINCO, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATODE CÁLCIO, SULFATO DE MANGANÊS(II), SULFATO DE COBRE, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ACETATO DERETINILA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, IODETO DE POTÁSSIO,MOLIBIDATODE SÓDIO,CLORETO DE CROMO(III),SELENITODE SÓDIO,FITOMENADIONA, D-BIOTINA,COLECALCIFEROL, CIANOCOBALAMINA,EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS,ANTIUMECTANTEDIÓXIDO DE SILÍCIOEANTIOXIDANTESPALMITATODE ASCORBILAE MISTURA CONCENTRADA DE TOCOFEROL.			



PREGÃO: 4/2023
Processo: 7104/2022
Data: 03/02/2023 às 11:00
Solic. de Compra: 13173/2023
Nº da compra: 9902/2023

OBSERVAÇÕES 1 - A proposta deverá : - Ser preenchida sem emendas e rasuras - já incluídas as despesas de fretes, impostos federais, ou estaduais e descontos especiais - ser datadas e assinadas pelo responsável 2 - O proponente: - Se obrigará, mediante a devolução da Proposta, a cumprir todos os termos nela contida 3 - Validade da Proposta: 60 dias	Prazo de Entrega : 10 DIAS Local de Entrega : ALMOXARIFADO DA SAÚDE Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente Em / /2023 _____ CNPJ: _____ Firma Proponente - Assinatura do Responsável
---	--